



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL, Brasília-DF - CEP 70390-025
Informações: - www.ipea.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024
(Modelo AGU de TIC - maio/2023)
PROCESSO Nº 03001.000346/2024-71

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA** (UASG. 113601), fundação pública federal, por meio de sua **Diretoria de Desenvolvimento Institucional**, situado no SEPS, QUADRAS 702/902, CONJUNTO C, TORRE B, ASA SUL, BRASÍLIA-DF - CEP 70.390-025, inscrito no CNPJ sob o nº 33.892.175/0001-00, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2024, às 10:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
ENDEREÇO ELTRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de subscrições de licenças de uso de software e soluções da plataforma Microsoft 365 Educacional, na modalidade SaaS (software como serviço), por 36 (trinta e seis) meses, com direito a manutenção, atualização e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Tabela demonstrativa dos itens da contratação:

CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS – MICROSOFT / LICENÇAS EDUCACIONAIS											
LOTE / GRUPO	Item	Identificador SGD	Descrição	Identificador Microsoft	Modelo de Licenciamento	Unidade de Referência	PMC- TIC (1 Mês)	Qtd.	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (3 Anos)
Único	01	MS.4.0-B0521	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	AAD-38391	Subscrição	1 Mês	R\$ 34,39	960	R\$ 33.014,40	R\$ 396.172,80	R\$ 1.188.518,40
	02	MS.4.0-B0544	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	AAD-38400	Subscrição	1 Mês	R\$ 71,00	10	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00	R\$ 25.560,00
PREÇO MÁXIMO DE COMPRA DOS ITENS DE TIC - PMC - TIC									R\$ 33.724,40	R\$ 404.692,80	R\$ 1.214.078,40
PREÇO MÁXIMO DE COMPRA DOS ITENS DE TIC - PMC - TIC (Por 36 Meses)									R\$ 1.214.078,40		

- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A licitação será realizada em **grupo único**, formados por **2 itens**, conforme tabela demonstrativa, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.5. O objeto faz parte do Catálogo de Soluções de TIC, "Catálogo de Produtos e Serviços - Licenças Educacionais / Microsoft", com condições padronizadas. (link - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-educacional-versao-4-0-0.pdf>).
- 1.5.1. Conforme [Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019](#), com redação dada pela [Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019](#):

"Art. 20.

§ 3º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas deverão utilizar como parâmetro máximo o PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada nos termos deste artigo resultar em valor inferior ao PMC-TIC." (NR).

"Art. 27.

Parágrafo único. Nas licitações com objeto que contemple item que conste nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, tanto na adjudicação por preço global como na adjudicação por item, é vedado aceitar preço superior ao respectivo PMC-TIC, salvo hipóteses em que se comprove a vantagem para a Administração, devidamente justificadas nos autos pela autoridade máxima da Área de TIC." (NR).

1.6. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.6.1. O preço máximo de compra dos itens de TIC - PMC - TIC (Por 36 Meses), para está contratação será de **R\$ 1.214.078,40 (um milhão, duzentos e quatorze mil setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme à tabela e Catálogo de Soluções de TIC.

- 1.7. Havendo diferença entre a descrição do item no site de compras governamentais e no instrumento convocatório do pregão, prevalece este último.
- 1.8. A estimativa da contratação está em **R\$ 1.214.078,40 (um milhão, duzentos e quatorze mil setenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo que o desenvolvedor aceitou a possibilidade de pagamento em parcelas de 1/3 do valor licitado em 2024, mais 1/3 para o exercício 2025 e o restante 1/3 para o exercício 2026.
- 1.9. Tendo em vista a sistemática do comprasnet para licitações por lote/grupo, para que uma licitante possa ter sua proposta final adjudicada e, consequentemente, seja declarada vencedora do lote/grupo do certame, ela deverá ofertar lances iguais ou inferiores aos valores estimados/máximos aceitáveis em todos os itens que compõem o grupo.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas iguais de 1/3 do valor licitado em 2024, 1/3 do valor para o exercício 2025 e o outro 1/3 do valor para o exercício 2026. Lembrando estas despesas estão dentro do orçamento previsto para os próximos exercício nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. **SUPRIMIDO** (os itens licitados não terão exclusividade para microempresas).
- 3.6. **SUPRIMIDO** (os itens licitados não terão participação restrita para empresas).
- 3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. Suprimido
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. **SUPRIMIDO** (a fase de habilitação não irá anteceder as fases de apresentação de propostas e lances).

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. As empresas licitantes devem apresentar declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio da competitividade, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. **SUPRIMIDO** (Não haverá item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte).

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário (mês) e valor total (36 meses) dos itens, conforme o **ANEXO II – Modelo de Proposta**;

5.1.2. Marca: Microsoft

5.1.3. Fabricante: Microsoft

5.1.4. Quantidade: Conforme tabela do Item 1.1 do Edital.

5.1.5. Comprovação de que faz parte do rol de parceiros **LSP** do desenvolvedor conforme link: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. **SUPRIMIDO** (não haverá disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra para a contratação em questão).
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11.1. **SUPRIMIDO** (o critério de julgamento adotado será o de menor preço).
- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,60 (zero virgula sessenta por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. **SUPRIMIDO** (para este Edital não será adotado o modo de disputa "aberto e fechado").
- 6.13. **SUPRIMIDO** (para este Edital não será adotado o modo de disputa "fechado e aberto").
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. **SUPRIMIDO** (Não se aplica a contratação por tratar-se de objeto produzido por empresa estrangeira).
- 6.22. **SUPRIMIDO** (não será adotado neste edital o modo de disputa aberto e fechado).
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1. **SUPRIMIDO** (a licitação não será por registro de preços).
- 6.23.2. **SUPRIMIDO** (a licitação não será por registro de preços).
- 6.23.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.23.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do la existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o erificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. **SUPRIMIDO** (não se aplica, visto que não se trata de serviços de engenharia).
- 7.10. **SUPRIMIDO** (não se aplica, visto que não se trata de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software).
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. **SUPRIMIDO** (não se aplica planilha de custo para esta contratação).
- 7.13. **SUPRIMIDO** (não se aplica planilha de custo para esta contratação).
- 7.14. **SUPRIMIDO** (não se aplica planilha de custo para esta contratação).

- 7.15. **SUPRIMIDO** (não se aplica planilha de custo para esta contratação).
- 7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.17. **SUPRIMIDO** (não será exigido amostra).
- 7.18. **SUPRIMIDO** (não será exigido amostra).
- 7.19. **SUPRIMIDO** (não será exigido amostra).
- 7.20. **SUPRIMIDO** (não será exigido amostra).
- 7.21. **SUPRIMIDO** (não será exigido amostra).
- 7.22. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.23. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.24. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.25. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.26. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.27. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.28. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.29. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.30. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.31. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.32. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).
- 7.33. **SUPRIMIDO** (não será exigido prova de conceito).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. (no que couber)

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30% (trinta por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio digital, observado o disposto no **item 8.11.1**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. **SUPRIMIDO** (considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução não será necessária).

8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O presente Edital não será por registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 10.1. Não se aplica.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes-bsb@ipea.gov.br, ou por petição protocolada no endereço SEPS 702/902 Conjuntos C, Torre B, Centro Empresarial Brasília 50, Térreo - Bairro: Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.390-025, protocolo central, no horário das 8h às 18 horas.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>; no Portal de Compras: <https://compras.gov.br/>, e site do IPEA endereço eletrônico: <https://www.ipea.gov.br/portal/licitacoes-e-contratos>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - **Termo de Referência**
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – **Estudo Técnico Preliminar**
- 14.11.2. ANEXO II – **Modelo de Proposta**
- 14.11.3. ANEXO III – **Minuta de Termo de Contrato**

Assinatura eletrônica

FERNANDO GAIGER SILVEIRA
Diretor de Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaiger Silveira, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 24/06/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0623577** e o código CRC **04EC9B64**.

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	113601-IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF	ALLAN RICARDO ALVES	24/06/2024 12:04 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	27/2024	03001.000346/2024-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de subscrições de licenças de uso de software e soluções da plataforma Microsoft 365 Educacional, na modalidade SaaS (software como serviço), por 36 (trinta e seis) meses, com direito a manutenção, atualização e suporte técnico, conforme descrição e quantidade na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Id. SGD	Id. Microsoft	Modelo de Licenciamento	Unidade de Referência	PMC-TIC*	Qtd.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor 3 Anos R\$
Único	1	MS 365 Educacional A3 por 36 (trinta e seis) meses	MS. 4.0 B0521	AAD-38391	Subscrição	1 mês	34,39	960	33.014,40	396.172,80	1.188.518,40
	2	MS 365 Educacional A5 por 36 (trinta e seis) meses	MS. 4.0 B0544	AAD-38400	Subscrição	1 mês	71,00	10	710,00	8.520,00	25.560,00
Total									33.724,40	404.692,80	1.214.078,40

*Valor unitário por usuário.

1.2. As subscrições de licenças de software constantes no objeto desta licitação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuírem padrões de desempenho e qualidade, bem como características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Conforme o detalhamento das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência é possível identificar as funcionalidades tecnológicas que em conjunto formarão os softwares a serem ofertados pelos licitantes. Tratam-se de bens que, de posse das especificações contidas no Termo de Referência, os licitantes podem cotar preços oferecendo itens que já se encontram disponíveis de forma padronizada no mercado atual.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE, sem possibilidade de prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto se caracteriza como SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA em função da sua essencialidade e habitualidade para o CONTRATANTE, cenário no qual sua eventual paralisação/descontinuidade pode implicar prejuízos às atividades do órgão. Nos termos do art. 15 da IN 05/SEGES/MPDG de 26/05/2017, “os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução de TIC consiste em contratação de lote único contendo subscrições de licenças de uso de software e soluções da plataforma Microsoft 365 Educacional, na modalidade SaaS (software como serviço), por 36 (trinta e seis) meses, com direito a manutenção, atualização e suporte técnico, conforme descrição e quantidade na tabela a seguir:

Lote	Item	Descrição	Descrição no catálogo SGD	Identificador SGD	Identificador SKU	Unidade	Qtd.
Único	1	Subscrição do Microsoft 365 Educacional A3 por 36 (trinta e seis) meses	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	MS.4.0-B0521	AAD-38391	Subscrição mensal	960
	2	Subscrição do Microsoft 365 Educacional A5 por 36 (trinta e seis) meses	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	MS.4.0-B0544	AAD-38400	Subscrição mensal	10

2.2. São componentes do plano MS 365 Education A3 por usuário:

Defender for Endpoint Plan 1

Bloquear à primeira vista: é um recurso de proteção de última geração contra ameaças que detecta novos malwares e os bloqueia em segundos.

Gerenciamento Centralizado: O Plano 1 do Defender para Ponto de Extremidade inclui o portal Microsoft Defender, que permite que sua equipe de segurança exiba as informações atuais sobre ameaças detectadas, tome as medidas apropriadas para mitigar ameaças e gerencie centralmente as configurações de proteção contra ameaças da sua organização.

Microsoft Defender para Ponto de Extremidade em outras plataformas: os clientes se beneficiam de uma visão unificada de todas as ameaças e alertas no portal Microsoft Defender, em plataformas Windows e não Windows, permitindo que eles obtenham uma visão completa do que está acontecendo em seu ambiente, o que os capacita a avaliar e responder mais rapidamente às ameaças.

Microsoft Defender para Aplicativos de Nuvem na visão geral do Defender para Ponto de Extremidade: é uma solução abrangente que dá visibilidade aos aplicativos e serviços de nuvem, permitindo que se controle e limite o acesso a aplicativos de nuvem, ao mesmo tempo em que impõe requisitos de conformidade em dados armazenados na nuvem.

Recursos de redução de superfície de ataque: superfícies de ataque são todos os lugares em que sua organização está vulnerável a ameaças cibernéticas e ataques. O Defender para Ponto de Extremidade inclui vários recursos para ajudar a reduzir suas superfícies de ataque.

Ações de resposta manual: são ações que sua equipe de segurança pode executar quando ameaças são detectadas em pontos de extremidade ou em arquivos. O Defender para Ponto de Extremidade inclui determinadas ações de resposta manuais que podem ser tomadas em um dispositivo que é detectado como potencialmente comprometido ou tem conteúdo suspeito. Também pode executar ações de resposta em arquivos detectados como ameaças.

Defesa contra Ameaças Móveis: é uma solução de defesa contra ameaças móveis. Normalmente, as empresas são proativas para proteger computadores contra vulnerabilidades e ataques, enquanto os dispositivos móveis

geralmente ficam sem monitoramento e proteção. Onde as plataformas móveis têm proteção interna, como isolamento de aplicativos e armazenamentos de aplicativos de consumidor controlados, essas plataformas permanecem vulneráveis a ataques baseados na Web ou outros ataques sofisticados. À medida que mais funcionários usam dispositivos para trabalhar e para acessar informações confidenciais, é imperativo que as empresas implantem uma solução MTD para proteger dispositivos e seus recursos contra ataques cada vez mais sofisticados em dispositivos móveis.

Proteção da próxima geração: proteção de última geração para capturar e bloquear todos os tipos de ameaças emergentes. A maioria dos malwares modernos é polimórfica, o que significa que ele muda constantemente para evitar a detecção. Assim que uma variante é identificada, outra toma seu lugar. Essa rápida evolução reforça a necessidade de soluções de segurança ágeis e inovadoras.

Proteção contra adulteração: é uma funcionalidade em Microsoft Defender para Ponto de Extremidade que ajuda a proteger determinadas configurações de segurança, como vírus e proteção contra ameaças, de serem desabilitadas ou alteradas. Durante alguns tipos de ataques cibernéticos, maus atores tentam desabilitar recursos de segurança em dispositivos. Desabilitar recursos de segurança fornece atores ruins com acesso mais fácil aos seus dados, a capacidade de instalar malware e a capacidade de explorar seus dados, identidade e dispositivos. A proteção contra adulterações ajuda a proteger esses tipos de atividades.

Filtragem de conteúdo da Web: permite que sua organização acompanhe e regular o acesso a sites com base em suas categorias de conteúdo. Muitos desses sites (mesmo que não sejam mal-intencionados) podem ser problemáticos devido a regulamentos de conformidade, uso de largura de banda ou outras preocupações.

Minecraft Education: é uma plataforma baseada em jogos que inspira a aprendizagem criativa e inclusiva através do jogo. Explore mundos em bloco que desbloqueiam novas formas de enfrentar qualquer disciplina ou desafio.

Ajuda remota com Microsoft Intune: é uma solução baseada em nuvem para conexões seguras do help desk com controles de acesso baseados em função. Com a conexão, sua equipe de suporte pode se conectar remotamente ao dispositivo do usuário.

Office 365

Relatórios do Microsoft 365 no centro de administração: pode ver facilmente como as pessoas em sua empresa estão usando serviços do Microsoft 365. Por exemplo, pode se identificar quem está usando muito um serviço e atingindo cotas, ou quem pode não precisar de uma licença do Microsoft 365. O modelo de licença perpétuo não será incluído nos relatórios.

Pontuação de Adoção da Microsoft: O Adoption Score dá suporte à jornada para a transformação digital com insights sobre como sua organização usa o Microsoft 365 e as experiências tecnológicas que dão suporte a ela. A pontuação da sua organização reflete as medidas de experiência de pessoas e tecnologia e pode ser comparada a benchmarks de organizações semelhantes em tamanho ao seu.

Políticas de alerta: criar políticas de alerta e, em seguida, exibir os alertas gerados quando os usuários executam atividades que correspondem às condições de uma política de alerta. Há várias políticas de alerta padrão que ajudam a monitorar atividades como atribuir privilégios de administrador em Exchange Online, ataques de malware, campanhas de phishing e níveis incomuns de exclusões de arquivos e compartilhamento externo.

Auditar Nova Pesquisa: provê acesso a dados críticos de eventos de log de auditoria para obter insights e investigar ainda mais as atividades do usuário.

Capacidades de Mobilidade e Segurança Básica: pode ajudar a proteger e gerenciar dispositivos móveis como iPhones, iPads, Androids e Windows Phones usados por usuários licenciados do Microsoft 365 em sua organização. Pode criar políticas de gerenciamento de dispositivo móvel com configurações que podem ajudar a controlar o acesso aos emails e documentos do Microsoft 365 da sua organização para dispositivos móveis e aplicativos com suporte. Se um dispositivo for perdido ou roubado, será possível apagar remotamente os dados do dispositivo para remover informações organizacionais confidenciais.

Microsoft Bookings: torna o agendamento e o gerenciamento de compromissos uma brisa. Bookings inclui um calendário de reservas baseado na Web e se integra ao Outlook para otimizar o calendário da sua equipe e dar aos seus clientes flexibilidade para reservar um tempo que funcione melhor para eles. As notificações de texto Email e SMS reduzem a não exibição e aumentam a satisfação do cliente. Sua organização economiza tempo com uma redução nas tarefas de agendamento repetitivas.

Prevenção contra perda de dados do ponto de extremidade: as organizações têm informações confidenciais sob seu controle, como dados financeiros, dados proprietários, números de cartão de crédito, registros de integridade ou números de segurança social. Para ajudar a proteger esses dados confidenciais e reduzir o risco de compartilhamento excessivo, eles precisam de uma maneira de ajudar a impedir que seus usuários compartilhem dados confidenciais inadequadamente com pessoas que não deveriam tê-los. Essa prática é chamada de prevenção contra perda de dados (DLP).

Delve: é usado para gerenciar o perfil do Microsoft 365 e para descobrir e organizar as informações quem podem ser mais interessantes, por meio do Microsoft 365. O Delve nunca altera as permissões, portanto, só se vê os documentos aos quais já tem acesso. Outras pessoas não podem ver documentos privados.

Descoberta Eletrônica (Standard): fornece uma ferramenta básica de descoberta eletrônica que as organizações podem usar para pesquisar e exportar conteúdo no Microsoft 365 e Office 365. Também pode usar a descoberta eletrônica (Standard) para colocar uma proteção eletrônica em locais de conteúdo, como caixas de correio do Exchange, sites do SharePoint, contas do OneDrive e Microsoft Teams.

Insights no Microsoft Teams: usa exibições de dados rápidas para ajudar os educadores a acompanhar as atividades do Teams de seus alunos, desde a entrega de tarefas até o envolvimento em conversas em classe. Com pontos de dados e visualizações em destaque para manter os educadores informados sobre as tendências da atividade e do crescimento dos alunos, o painel Insights para Educação foi projetado para economizar o tempo no planejamento, fornecendo comentários aos alunos e fornecendo ajuda quando necessário.

Microsoft Entra: O Azure Active Directory Domain Services agora se chama Microsoft Entra Domain Services. Gerencie serviços de domínio na nuvem para:

- Obter acesso aos serviços de domínio gerenciados.
- Participe de máquinas virtuais do Azure para domínio gerenciado sem controladores de domínio.
- Entre em aplicativos conectados em seu domínio gerenciado com credenciais do Microsoft Entra.

Exchange Online: é uma solução de mensagens hospedada que fornece email, calendário, contatos e tarefas de computadores, web e dispositivos móveis. Ele se integra totalmente ao Microsoft Entra ID, permitindo que os administradores usem políticas de grupo, bem como outras ferramentas de administração, para gerenciar Exchange Online recursos em todo o ambiente.

Exchange Online Protection: é um serviço de filtragem de email baseado em nuvem que ajuda a proteger sua organização contra spam e malware e inclui recursos para proteger sua organização contra violações de política de mensagens. A EOP pode simplificar o gerenciamento de seu ambiente de mensagem e reduzir muitos dos problemas que surgem na manutenção do hardware e do software locais.

IB (Barreiras de Informações do Microsoft Purview): é uma solução de conformidade que permite restringir a comunicação bidirecional e a colaboração entre grupos e usuários no Microsoft Teams, SharePoint e OneDrive. Frequentemente usado em setores altamente regulamentados, o IB pode ajudar a evitar conflitos de interesse e proteger informações internas entre usuários e áreas organizacionais.

Rótulos de confidencialidade da Proteção Informações do Microsoft Purview: permitem que se classifique e proteja os dados da organização, ao mesmo tempo que garante que a produtividade do usuário e sua capacidade de colaboração não sejam prejudicadas.

Eventos ao vivo do Microsoft Teams: usuários da organização podem transmitir vídeo e conteúdo de reuniões para grandes públicos online. Os eventos ao vivo do Microsoft 365 levam a transmissão de vídeo a um novo patamar. Os eventos ao vivo encorajam a conexão ao longo de todo o ciclo de vida do engajamento com os participantes antes, durante e depois dos eventos ao vivo. Pode-se criar um evento ao vivo onde quer que seu público, equipe ou comunidade resida usando o Teams ou Viva Engage.

Criptografia de mensagens: a organização pode enviar e receber mensagens de email criptografadas entre pessoas dentro e fora de sua organização. A criptografia de mensagens funciona com Outlook.com, Yahoo!, Gmail e outros serviços de email. A criptografia de mensagem de email ajuda a garantir que somente os destinatários desejados possam exibir o conteúdo da mensagem.

MS 365 Apps for Education: Composto por Word (editor de texto), Excel (editor de planilha), PowerPoint (editor de apresentação), Outlook (cliente de e-mail) e OneDrive (repositório em nuvem).

MS 365 Mobile App: Composto por Word (editor de texto), Excel (editor de planilha), PowerPoint (editor de apresentação), Outlook (cliente de e-mail), OneDrive (repositório em nuvem), OneNote (anotações), Edge

(navegador de internet), Bing (buscador com IA integrado), Vincular ao Celular (sincronizador), Microsoft Lens (aprimoração de imagens), Yammer (rede social corporativa) MS Teams (plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina bate-papo, videoconferências, armazenamento de arquivos e integração de aplicativos no local de trabalho) e MS Stream (compartilhamento de vídeo).

Microsoft Dataverse for Teams: oferece uma plataforma de dados integrada de pouco código para o Microsoft Teams. Ela fornece armazenamento de dados relacionais, tipos de dados avançados, governança de nível empresarial e implantação de solução com um clique. O Dataverse for Teams permite que todos criem e implantem aplicativos com facilidade.

MS Forms: criação de formulários.

Listas da Microsoft: aplicativo de acompanhamento de informações no Microsoft 365. Trabalhe com qualquer pessoa em praticamente qualquer lugar. Configure listas para organizar melhor eventos, problemas, ativos e muito mais.

Pesquisa da Microsoft: ajuda os usuários a encontrar as respostas, as pessoas e o conteúdo certos para concluir suas tarefas no aplicativo em que já estão trabalhando.

MS Teams: plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina bate-papo, videoconferências, armazenamento de arquivos e integração de aplicativos no local de trabalho.

Microsoft To Do: aplicativo de gerenciamento de tarefas multiplataforma. Acesse lista de tarefas de onde estiver, seja em casa, usando um aplicativo da área de trabalho, ou em trânsito, com um aplicativo móvel, e mantenha sua organização.

Microsoft Whiteboard: é uma nova tela digital e de forma gratuita, onde pessoas, conteúdo e ideias se reúnem. O quadro permite que os membros da equipe colaborem em tempo real, onde quer que esteja. Ele também dá espaço para as ideias crescerem com uma tela infinita projetada para caneta, toque e teclado.

Microsoft 365 Cloud App Security: é um subconjunto do Microsoft Defender para Aplicativos de Nuvem que fornece visibilidade e controle avançados para o Microsoft 365. O Microsoft 365 Cloud App Security inclui detecção de ameaças com base nos logs de atividades do usuário, na descoberta de shadow IT para aplicativos com funcionalidade semelhante às ofertas do Microsoft 365, no controle de permissões de aplicativo para o Microsoft 365 e na aplicação de acesso e controles de sessão. O Microsoft 365 Cloud App Security tem acesso a todos os recursos do Microsoft Defender para Aplicativos de Nuvem, mas oferece suporte apenas ao conector de aplicativo do Microsoft 365.

Office para Web: abre documentos Word, Excel, OneNote e PowerPoint no navegador da Web. Office para a Web facilita o trabalho e o compartilhamento de arquivos do Office de dispositivos com um navegador com suporte e uma conexão com a Internet. Clientes do Microsoft 365 com Word, Excel, OneNote ou PowerPoint podem exibir, criar e editar arquivos em qualquer lugar.

OneDrive: é um espaço de armazenamento on-line na nuvem que é fornecido aos usuários individuais licenciados em uma organização. O OneDrive permite compartilhar arquivos, colaborar em documentos e sincronizar arquivos com seu computador.

Bloco de Anotações de Classe do OneNote: tem um espaço de trabalho para cada aluno, uma biblioteca de conteúdo para material de apoio e um espaço de colaboração para lições e atividades criativas.

Microsoft Planner: cria quadros Kanban usando tarefas de conteúdo avançado com recursos incluindo arquivos, listas de verificação e rótulos. Colabore no Planner e no Microsoft Teams e acompanhe o progresso com gráficos visuais de status, tudo isso na nuvem da Microsoft.

Professional learning community groups: é um grupo de educadores que se reúne regularmente para compartilhar conhecimentos e trabalhar em colaboração para melhorar as habilidades de ensino e o desempenho acadêmico dos alunos.

Power Apps: permite a criação de aplicativos integrados com IA para modernizar rapidamente aplicativos e sistemas herdados.

Power Automate: plataforma abrangente de automação em nuvem de ponta a ponta, alimentada por low code e IA.

Microsoft Copilot Studio: permite criar copilotos avançados com inteligência artificial que podem ajudar em uma variedade de solicitações, desde fornecer respostas simples a perguntas comuns até resolver problemas que exigem conversas complexas. Envolve-se com clientes e funcionários em vários idiomas em sites, aplicativos móveis, no Facebook, no Microsoft Teams ou em qualquer canal com suporte do Bot Framework do Azure.

Project para a Web e roteiro: Project para a Web é a oferta mais recente da Microsoft para gerenciamento de projetos e trabalho baseado em nuvem. Project para a Web oferece recursos de gerenciamento de trabalho simples e poderosos e podem ser usados por gerentes de projeto e membros da equipe para planejar e gerenciar o trabalho de qualquer tamanho. O Roteiro permite criar um modo de exibição dos projetos da sua organização e reuni-los para alcançar suas metas de negócios.

Rótulos de retenção: para a maioria das organizações, o volume e a complexidade de seus dados estão aumentando diariamente: email, documentos, mensagens instantâneas e muito mais. Gerenciar ou governar essas informações de forma eficaz é importante porque é preciso:

- Estar em conformidade de forma proativa com as regulamentações do setor e as políticas internas que exigem a retenção do conteúdo por um período mínimo de tempo, por exemplo, a lei Sarbanes-Oxley, que pode exigir que se guarde determinados tipos de conteúdo por sete anos.
- Reduzir o risco em caso de litígio ou violação de segurança excluindo definitivamente o conteúdo antigo que não se tem mais obrigação de guardar.
- Ajudar a organização a compartilhar conhecimento de maneira eficaz e ser mais ágil garantindo que seus usuários trabalhem apenas com conteúdo atual e relevante para eles.

As configurações de retenção configuradas podem ajudar a alcançar todos esses objetivos.

Políticas de retenção: permite que se faça isso de forma muito eficiente, atribuindo as mesmas configurações de retenção no nível do contêiner para serem herdadas automaticamente pelo conteúdo desse contêiner. Por exemplo, todos os itens em sites do Windows SharePoint, todas as mensagens de email nas caixas de correio do Exchange dos usuários, todas as mensagens do canal para equipes usadas com o Microsoft Teams. Se não tiver certeza se deve usar uma política de retenção no nível do contêiner ou um rótulo de retenção no nível do item.

Microsoft School Data Sync: lê listas do seu SIS e cria classes e grupos do Microsoft Teams, Intune para Educação e aplicativos de terceiros.

Microsoft Secure Score: é uma medida da postura de segurança de uma organização, com um número maior indicando ações mais recomendadas tomadas. Ele pode ser encontrado no Microsoft Secure Score no portal do Microsoft Defender. Seguir as recomendações do Secure Score pode proteger sua organização contra ameaças. A partir de um dashboard centralizado no portal Microsoft Defender, as organizações podem monitorar e trabalhar na segurança de suas identidades, aplicativos e dispositivos do Microsoft 365.

SharePoint: serviço baseado em nuvem que ajudam as organizações a compartilhar e gerenciar conteúdo, conhecimento e aplicativos para:

- Capacitar o trabalho em equipe
- Localizar informações rapidamente
- Colaborar perfeitamente em toda a organização

Microsoft Stream: é uma experiência de vídeo empresarial inteligente que faz parte do Microsoft 365. Ele permite que se grave, carregue, descubra, compartilhe e gerencie vídeo da mesma forma que qualquer outro arquivo.

Microsoft Sway: é um novo aplicativo do Microsoft Office que facilita a criação e o compartilhamento de relatórios interativos, histórias pessoais, apresentações e muito mais.

Microsoft Viva Connections: é o gateway para uma experiência do funcionário moderna. Eles ajuda toda a organização a se manter envolvida e informada com o compartilhamento simplificado de informações ao fornecerem aos funcionários uma experiência selecionada que inclui notícias relevantes, conversas e outros recursos, tudo em um só lugar.

Microsoft Viva Engage: reúne pessoas em toda a organização para se conectar com líderes, colegas de trabalho e comunidades. Ele fornece uma experiência em que as pessoas podem crowdsource respostas e ideias, compartilhar seu trabalho e experiência e encontrar pertencimento no trabalho.

Viva Insights: é uma ferramenta que integra diferentes sistemas que podem ajudar seus colaboradores a organizar o fluxo de trabalho, bem-estar, demandas e metas para que eles se sintam cada vez próximos de suas equipes e pode ser incorporado ao Microsoft Teams.

Viva Learning: fornece acesso ao conteúdo de aprendizagem de diferentes fontes no Microsoft Teams, incluindo Microsoft Learn e outros provedores parceiros, sistemas de gerenciamento de aprendizagem e conteúdo específico da organização. Todos os usuários do Viva Learning poderão acessar a biblioteca completa do Microsoft Learn no aplicativo Viva Learning, junto com outros recursos, como recomendar e compartilhar conteúdo de aprendizagem em chats do Teams.

Webinars: fornecem as ferramentas para agendar eventos webinar, gerenciar o registro do participante, executar uma apresentação interativa e analisar os dados do participante para um acompanhamento eficaz.

Enterprise Mobility + Security (EMS)

Entra ID Plan 1

- Unidades administrativas;
- Monitoramento e integridade;
- Proxy de aplicativo;
- Cloud Discovery;
- Acesso Condicional;
- Atributos de segurança personalizados;
- Configuração da identidade visual da empresa;
- Criação ou atualização de um grupo dinâmico;
- Enterprise State Roaming;
- Microsoft Entra Connect Health;
- ID externa;
- Microsoft Identity Manager;
- Autenticação multifator;
- Eliminação de senhas ruins usando a Proteção de Senha;
- Opções de autenticação sem senha;
- Gerenciamento de grupos de autoatendimento;
- Redefinição de senha self-service;
- Exibição da atividade de login da conta do trabalho ou da escola em Meus Logins;
- Acordos de nível de serviço (SLA) para serviços online;
- Compartilhamento de contas;
- Logon único contínuo;
- Autenticação baseada em SMS;
- Senha de Acesso Temporária para registrar métodos de autenticação sem senha;
- ID Verificada;

Windows Autopilot;

Controles personalizados.

Intune Plan 1 for Education

Gerenciamento de aplicativos e dados de aplicativo;

Gerenciamento de dispositivos e controle de recursos do dispositivo;

Active Directory Rights Management Services (AD RMS);

Advanced Threat Analytics;

Azure Rights Management;

Configuration Manager;

Endpoint Protection;

Análise de ponto de extremidade;

Proteção de Informações do Azure;

Licenças de acesso para cliente e Licenças de gerenciamento;

Windows

VPN Always On: permite que se:

- Crie cenários avançados, integrando sistemas operacionais Windows e soluções de terceiros. Para ver a lista de integrações com suporte, confira Integrações com suporte.
- Mantenha a segurança de rede, restringindo a conexão por tipos de tráfego, aplicativos e métodos de autenticação. Para ver a lista de recursos de segurança da VPN Always On, confira Recursos de segurança.
- Configure o disparo automático para conexões autenticadas pelo usuário e pelo dispositivo. Para saber mais, confira Recursos de segurança.
- Controle sua rede criando políticas de roteamento em um nível granular, até mesmo para o aplicativo individual. Para obter mais informações, confira Recursos de rede.
- Defina as configurações de VPN com um perfil XML padrão (ProfileXML) que é definido por um modelo de configuração padrão do setor. Pode-se implantar e gerenciar as configurações de VPN com o Windows PowerShell, o Microsoft Endpoint Configuration Manager, o Intune, o Designer de Configuração do Windows ou com qualquer ferramenta de MDM (gerenciamento de dispositivo móvel) de terceiros.

Controle de Aplicativo para Windows: é uma linha de defesa crucial para proteger as empresas, dado o cenário de ameaças de hoje, e tem uma vantagem inerente sobre as soluções antivírus tradicionais. Especificamente, o controle de aplicativo se afasta de um modelo de confiança do aplicativo em que todos os aplicativos são considerados confiáveis para um em que os aplicativos devem ganhar confiança para serem executados.

Microsoft Defender Application Guard: foi projetado para ajudar a evitar ataques antigos e recém-emergentes para ajudar a manter os funcionários produtivos.

AppLocker: ajuda a controlar quais aplicativos e arquivos os usuários podem executar. Isso inclui arquivos executáveis, scripts, arquivos do instalador do Windows, bibliotecas de vínculo dinâmico (DLLs), aplicativos empacotados e instaladores de aplicativos empacotados. O AppLocker também é usado por alguns recursos do Windows Defender Controle de Aplicativo.

Garantia de Aplicativo: foi lançado em 2018 para cumprir a promessa da Microsoft sobre a compatibilidade de aplicativos: “estamos comprometidos em garantir que todos os aplicativos comercialmente críticos funcionem nas versões mais recentes da nossa tecnologia.” Embora a maioria dos aplicativos continue a trabalhar após a implantação nos produtos mais recentes da Microsoft, os engenheiros do App Assure estão disponíveis para ajudar a resolver quaisquer problemas que possa enfrentar.

Acesso atribuído: é um recurso do Windows que se pode usar para configurar um dispositivo como um quiosque ou com uma experiência restrita do usuário. Quando se configura uma experiência de quiosque, um único aplicativo Plataforma Universal do Windows (UWP) ou o Microsoft Edge é executado em tela inteira, acima da tela de bloqueio. Os usuários só podem usar esse aplicativo. Se o aplicativo de quiosque estiver fechado, ele será reiniciado automaticamente.

Regras de redução de superfície de ataque: inclui todos os lugares em que um invasor pode comprometer os dispositivos ou redes da organização. Reduzir a superfície de ataque significa proteger os dispositivos e a rede da sua organização, o que deixa os invasores com menos maneiras de executar ataques.

BitLocker: é um recurso de segurança do Windows que fornece criptografia para volumes inteiros, abordando as ameaças de roubo ou exposição de dispositivos perdidos, roubados ou desativados inadequadamente.

BitLocker To Go: é Criptografia de Unidade de Disco BitLocker em unidades de dados removíveis. Esse recurso inclui a criptografia de:

- Unidades flash USB
- Cartões SD
- Unidades de disco rígido externas
- Outras unidades formatadas usando o sistema de arquivos NTFS, FAT16, FAT32 ou exFAT.

BranchCache: é uma tecnologia de otimização de largura de banda de WAN (rede de longa distância) incluída em algumas edições dos sistemas operacionais Windows Server 2016 e Windows 10, bem como em algumas edições do Windows Server 2012 R2, Windows 8.1, Windows Server 2012, Windows 8, Windows Server 2008 R2 e Windows 7. Para otimizar a largura de banda de WAN quando os usuários acessam conteúdo em servidores remotos, o BranchCache busca o conteúdo dos servidores de conteúdo da matriz ou da nuvem hospedada e o armazena em cache nas filiais, permitindo que os computadores cliente das filiais acessem o conteúdo localmente e não pela WAN.

Cortana: é a assistente de produtividade pessoal da Microsoft que o ajudará a economizar tempo e se concentrar no que é mais importante.

Credential Guard: evita ataques de roubo de credencial protegendo hashes de senha NTLM, TGTs (TGTs) e credenciais armazenadas por aplicativos como credenciais de domínio.

Logon personalizado: para suprimir elementos da interface do usuário do Windows relacionados à tela de boas-vindas e à tela de desligamento.

Iniciador de Shell: pode configurar um dispositivo de quiosque para usar quase qualquer aplicativo ou executável como seu shell personalizado.

Defender Antivírus: antivírus de extremidade.

DirectAccess: permite conectividade para usuários remotos com recursos de rede corporativa sem precisar de conexões tradicionais de VPN (rede virtual privada).

Domain Join: Associa dispositivo de trabalho à rede de trabalho ou de estudante.

Edge for Business: navegador corporativo.

Dispositivos associados do Microsoft Entra: são conectados usando uma conta organizacional do Microsoft Entra. O acesso aos recursos pode ser controlado com base na conta Microsoft Entra e nas políticas de Acesso Condicional aplicadas ao dispositivo.

Filtro de teclado: para suprimir pressionamentos de teclas indesejáveis ou combinações de teclas. Normalmente, um cliente pode usar determinadas combinações de teclas do Microsoft Windows, como Ctrl+Alt+Delete ou Ctrl+Shift+Tab para alterar a operação de um dispositivo bloqueando a tela ou usando o Gerenciador de Tarefas para fechar um aplicativo em execução. Esse comportamento pode não ser desejável se o dispositivo for destinado a uma finalidade dedicada.

LAPS (Solução de Senha de Administrador Local): é um recurso do Windows que gerencia e faz backup automaticamente da senha de uma conta de administrador local em seus dispositivos ingressados no Microsoft Entra ou no Windows Server Active Directory. Também pode usar o Windows LAPS para gerenciar e fazer backup automático da senha da conta do DSRM (Modo de Restauração dos Serviços de Diretório) em seus controladores de domínio do Windows Server Active Directory.

Canal de Manutenção a Longo Prazo: modelo de manutenção LTSC impede que os dispositivos ENTERPRISE LTSC recebam as atualizações de recursos usuais e fornece apenas atualizações de qualidade para garantir que a segurança do dispositivo permaneça atualizada.

Gerenciamento de Dispositivos móvel: gerenciamento empresarial para ajudar os profissionais de TI a gerenciar políticas de segurança da empresa e aplicativos empresariais, evitando comprometer a privacidade dos usuários em seus dispositivos pessoais. Um componente de gerenciamento interno pode se comunicar com o servidor de gerenciamento.

Microsoft Desktop Optimization Pack (MDOP): é um portfólio de tecnologias disponíveis como uma assinatura para clientes do Software Assurance. O MDOP ajuda a melhorar a compatibilidade e o gerenciamento, reduzir os custos de suporte, melhorar o gerenciamento de ativos e melhorar o controle de política.

Memória persistente (ou PMem): é um novo tipo de tecnologia de memória que retém seu conteúdo por meio de ciclos de energia e pode ser usada como armazenamento de camada superior.

Sistema de Arquivos Resiliente: é o mais novo sistema de arquivos da Microsoft, desenvolvido para maximizar a disponibilidade de dados, dimensionar de modo eficiente conjuntos de dados muito grandes em diversas cargas de trabalho e fornecer integridade dos dados com resiliência a danos. Ele procura lidar com um conjunto crescente de cenários de armazenamento e estabelecer uma base para inovações futuras.

SMB Direct: dá suporte ao uso de adaptadores de rede que têm a capacidade RDMA (Acesso Remoto Direto à Memória). Os adaptadores de rede que possuem RDMA podem funcionar em velocidade máxima com menor latência sem comprometer o uso da CPU. Para cargas de trabalho como o Hyper-V ou o Microsoft SQL Server, isso permite que um servidor de arquivos remoto se pareça com um armazenamento local. O SMB Direct é automaticamente configurado e habilitado por padrão no Windows Server 2012 e em iterações futuras.

Inicialização sem marca: pode se suprimir elementos do Windows que aparecem quando o Windows é iniciado ou retomado e pode suprimir a tela de falha quando o Windows encontrar um erro do qual ele não pode se recuperar.

Filtro de gravação unificado (UWF): é um recurso opcional do Windows 10 que ajuda a proteger suas unidades interceptando e redirecionando todas as gravações na unidade (instalações de aplicativos, alterações de configurações, dados salvos) para uma sobreposição virtual. A sobreposição virtual é um local temporário limpo durante uma reinicialização ou quando um usuário convidado faz logoff.

Universal Print: é um serviço de impressão moderno baseado em nuvem e multilocatário.

Acesso condicional local usando dispositivos registrados: implanta políticas de conformidade de dispositivos para determinar se um dispositivo atende aos requisitos de configuração e segurança esperados.

Firewall do Windows: é um recurso de segurança que ajuda a proteger seu dispositivo filtrando o tráfego de rede que entra e sai do dispositivo. Esse tráfego pode ser filtrado com base em vários critérios, incluindo endereço IP de origem e destino, protocolo IP ou número da porta de origem e destino. O Firewall do Windows pode ser configurado para bloquear ou permitir o tráfego de rede com base nos serviços e aplicativos instalados em seu dispositivo. Isso permite que se restrinja o tráfego de rede apenas aos aplicativos e serviços que têm permissão explícita para se comunicar na rede.

Windows Hello para Empresas: é uma tecnologia de autenticação que permite que os usuários entrem em seus dispositivos Windows usando dados biométricos ou um PIN, em vez de uma senha tradicional. Ele fornece segurança aprimorada por meio de autenticação de dois fatores resistente a phishing e proteção de força bruta interna. Com FIDO/WebAuthn, Windows Hello também pode ser usado para entrar em sites com suporte, reduzindo a necessidade de lembrar várias senhas complexas.

Proteção de Informações do Windows (WIP): ajuda a proteger contra potencial vazamento de dados sem interferir na experiência do funcionário. A WIP também ajuda a proteger aplicativos e dados corporativos contra o vazamento de dados acidental em dispositivos de propriedade da empresa e dispositivos pessoais que os funcionários levam para o trabalho, sem exigir alterações no ambiente ou em outros aplicativos. O Azure Rights Management, outra tecnologia de proteção de dados, também funciona junto com o WIP. Ele estende a proteção de dados para dados que saem do dispositivo, como quando anexos de email são enviados de uma versão consciente da empresa de um cliente de email de gerenciamento de direitos.

Windows Update para Empresas: permite que os administradores de TI mantenham os dispositivos cliente Windows de sua organização sempre atualizados com as atualizações de segurança mais recentes e os recursos do Windows conectando diretamente esses sistemas ao serviço Windows Update. Pode-se usar soluções de Política de Grupo ou MDM (mobile Gerenciamento de Dispositivos), como Microsoft Intune, para configurar as configurações do Windows Update for Business que controlam como e quando os dispositivos são atualizados.

VDA para ativação de assinatura do Windows: é um dispositivo ou um mecanismo de licenciamento com base em usuário para o gerenciamento de acesso a áreas de trabalho virtuais.

Suporte: 36 (trinta e seis) meses de suporte para o Windows 11.

2.3. São componentes do plano MS 365 Education A5 por usuário:

Além dos componentes do MS 365 Education A3, o A5 tem:

Power BI Pro: ferramenta de análise os dados da organização em gráficos, relatórios interativos e dashboards personalizados para tomada de decisões rápidas para impulsionar o negócio.

2.4. A descrição dos serviços e componentes de cada tipo de subscrição pode ser conferida no anexo III (Modern_Work_Plan_Comparison-Education.pdf).

2.5. Parcelamento da solução

Considerando a interdependência técnica entre os itens, optou-se pelo agrupamento em lote único sem que isso influencie na competitividade do certame, tendo em vista que há no mercado brasileiro considerável número de empresas especializadas na comercialização de licenças do fabricante em questão, além disso a estratégia de contratação (licitação por sistema de registro de preços) potencializa o interesse do mercado.

Ao executar a referida contratação em lotes, com licitações autônomas, compromete sua viabilidade técnica e econômica. Nesse entendimento está o Acórdão TCU nº 861/2013:

o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

Ao se admitir uma quantidade demasiada de fornecedores, além da perda de uniformidade e padronização da solução, corre-se o risco de haver descompasso no fornecimento dos itens, além da elevação da complexidade dos procedimentos de gestão contratual e da capacidade operacional da equipe, tendo em vista a carência de servidores na área de TIC para acompanhar e gerir uma diversidade de contratos.

Portanto, a decisão de não parcelar o objeto visa garantir a eficiência, a integração da solução e o atendimento adequado às necessidades do Ipea, minimizando riscos e otimizando os resultados da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O ambiente corporativo moderno exige agilidade e eficiência que é buscada através de ferramentas que auxiliem os colaboradores no desenvolvimento de seus trabalhos, assim, são necessárias soluções que auxiliem na criação e formatação de

textos e planilhas, como relatórios, contratos, propostas e outros documentos em geral além de criar apresentações visuais para treinamentos profissionais e apresentações educacionais, permitindo o compartilhamento para visualização e colaboração de pessoas envolvidas tornando-se parte do fluxo de trabalho moderno.

3.2. Os gestores de empresas e setores precisam organização e planejamento para liderar e para isso, são necessários muitas anotações, cronogramas, lista de contatos além de agenda para si e seus subordinados. Com base neste ponto, buscam-se ferramentas que consigam através de um ajuntamento de soluções facilitar o trabalho de uma organização de uma maneira geral, desde pessoas que estão apenas lançando documentos em um sistema ou digitando informações básicas até os diretores que precisam filtrar e analisar dados para auxiliar em uma tomada de decisão importante para a organização.

3.3. Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de solução para processamento de textos e dados numéricos com colaboração em tempo real, análise de dados e gerenciamento de e-mail corporativo manifesta-se na demanda por suíte de produtividade com gerenciamento de e-mail e a capacidade de colaboração em tempo real, facilitando a comunicação e a conclusão de tarefas de forma eficaz mesmo quando membros da equipe estão geograficamente dispersos.

3.4. Em março de 2011 o IPEA adquiriu o direito de uso de 400 licenças (contrato BC391FF5) da suíte de escritório Office 2013 da empresa Microsoft Corporation. Nos últimos 11 anos o quantitativo de pessoal, entre servidores, bolsistas e terceirizados mais que dobrou, tornando necessário o aumento do quantitativo de licenças.

3.5. A fabricante também informou (<https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/microsoft-office-2013>) que o sistema empregado no IPEA teve seu suporte interrompido em 11/04/2023. A partir de então não houve mais garantia de entrega de suporte técnico, correção de bugs e correções de segurança.

3.6. Assim, para atender as constantes evoluções, bem como manter a disponibilidade dos serviços, segurança e o uso de aplicativos pelos usuários do Ipea, é imprescindível que essa suíte seja atualizada e expandida em número de licenças, contemplando um cenário de no mínimo 36 meses de uso.

3.7. São necessárias 960 (novecentos e sessenta) subscrições, conforme detalhamento de usuários na tabela abaixo:

Tipo de usuário	Quantidade UN
Servidor	268
Estagiário	18
Bolsista	482
Terceirizado	
Aluno do Mestrado	
Consultor	24
Concurso Público 2024 (servidor)	80
Subtotal	872
Variação de 10%	88
Total	≈ 960

3.8. Desse total, 10 (dez) usuários utilizam o software Power BI Pro. Com isso, um novo item foi inserido com 10 (dez) subscrições do Microsoft 365 Educacional A5, o qual inclui o referido software.

3.9. Grande parte das soluções Microsoft estão em produção no Instituto há muitos anos, tempo suficiente para verificar a estabilidade do ambiente além da maturidade na plataforma escolhida, sem intercorrências capazes de levantar a necessidade de reavaliar outros produtos. Soma-se a este fato os aspectos técnicos e os impactos, visto que uma eventual mudança de plataforma traria riscos potenciais de incompatibilidade de soluções, instabilidade e indisponibilidade de serviços, aumento de custos e necessidade de readaptação à cultura organizacional já consolidada.

3.10. São resultados a serem alcançados com essa contratação:

1. Aumento da eficiência operacional e produtividade, por meio da automação de processos e disponibilização de ferramentas de colaboração e comunicação integradas;
2. Melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo a continuidade e estabilidade dos processos de trabalho automatizados;
3. Melhoria da segurança e proteção de dados, com recursos avançados de segurança e privacidade fornecidos pela plataforma;

- 4. Facilitação da tomada de decisões embasadas em informações consistentes e análises de dados precisas, graças ao uso ampliado e efetivo do Power BI;
- 5. Agilidade no desenvolvimento de aplicativos personalizados, permitindo a adaptação rápida dos processos às necessidades em constante evolução do mercado;
- 6. Redução de custos operacionais, com a troca de licenças e aquisição de licenças avulsas mais acessíveis, otimizando o investimento em soluções de tecnologia;
- 7. Padronização das soluções existentes, garantindo estabilidade, redução de riscos e minimização dos custos associados à substituição de tecnologias;
- 8. Acesso à versão mais recente do software em tempo real, sem a necessidade de atualizações manuais;
- 9. Simplificação da gestão de serviços de TI, com uma plataforma integrada que facilita a identificação e solução de problemas na arquitetura tecnológica;
- 10. Potencialização das soluções Microsoft em uso, ampliando a segurança, a colaboração e a análise de dados, além de possibilitar a inovação e a agregação de valor aos serviços oferecidos;
- 11. Suporte técnico abrangente e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo a resolução rápida de problemas e a minimização do tempo de inatividade;
- 12. Flexibilidade de pagamento com base no número de usuários, permitindo uma melhor previsibilidade de custos e evitando gastos excessivos com licenças desnecessárias;

3.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ALINHAMENTO AO PCA (2024)				
Id pca PNCP	Data de publicação no PNCP	Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação
33892175000100-0-000001/2024	19/05/2023	64	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	113601-27/2024

3.12. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020 a 2023 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020 a 2024 do Ipea, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AO PDTIC (2020-2024)	
ID	Ação do PDTIC
4.1.6	Modernização da infraestrutura de TIC e integração dos sistemas de comunicação de dados, voz e imagem.
4.1.6.1	Aumentar a disponibilidade, segurança, mobilidade e integração dos serviços de tecnologia da informação e comunicação de dados, voz e imagem do Ipea, bem como prover o suporte a novos serviços.

3.13. Esta solução não é caracterizada como oferta de serviços públicos digitais, portanto não se aplica o Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A solução deve atender a todos os setores do Ipea.

4.1.2. Tratando-se das soluções da Microsoft, destaca-se que o gerenciamento de acesso às licenças do Microsoft 365 será através do painel de administração da fabricante, que permitirá gerenciar os usuários, atribuindo, monitorando e revogando licenças conforme necessário. Normalmente, esse processo é feito pelos administradores de TI, que terão o controle sobre o gerenciamento das licenças.

4.1.3. Uma vantagem referente as soluções por assinatura é que durante o período contratado, os softwares deverão ser continuamente atualizados, significando que os usuários sempre terão acesso à versão mais recente do software.

4.1.4. A aquisição de uma licença da Microsoft se vinculará ao e-mail corporativo do usuário, sendo vedada a vinculação à e-mails particulares.

4.1.5. Nas versões em que o aplicativo para área de trabalho é disponibilizado, basta ter o login e senha disponibilizado pela equipe de TI para acessar o site oficial do fabricante e fazer o download do aplicativo para área de trabalho e uma única licença vinculada ao e-mail do usuário permitirá a instalação da solução em vários dispositivos como computadores com sistema operacional Windows, MacOS e dispositivos móveis, como tablets e smartphones, e permitirá o acesso aos serviços na nuvem, permitindo que o usuário acesse esses serviços em qualquer dispositivo com uma conexão à internet usando suas credenciais de usuário.

4.1.6. Ao encerrar a assinatura da solução deve-se buscar o encerramento adequado para evitar problemas, certificando-se de fazer backup de todos os dados associados a conta Microsoft, desde e-mails até documentos no OneDrive ou compartilhados no SharePoint. Se estiver iniciando a utilização de uma outra solução de produtividade ou armazenamento em nuvem, precisará migrar os dados antes do encerramento do contrato.

4.1.7. É importante planejar o encerramento da assinatura com antecedência, pois após finalizado, o acesso aos serviços será interrompido.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709 e LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. As licenças do software contratado, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pelo Contratante;

4.5.2. O fornecimento das licenças poderá ser efetivado por meio de acesso ao site do fabricante, em área de acesso exclusivo do CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes no contrato.

4.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.4. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos na contratação deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na prestação dos serviços:

4.6.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

4.6.3. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

4.6.4. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;

4.6.5. Assinar Termo de Compromisso e de Manutenção do Sigilo.

4.6.6. Atender à legislação vigente, em especial nas questões atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Os softwares deverão estar em língua portuguesa do Brasil.

4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8.1. As soluções devem conter os requisitos primários de um software como serviços (SaaS), ou seja, um serviço distribuído com baixa latência e pontos de entrada do aplicativo em nuvem espalhados em diversas regiões.

4.8.2. A arquitetura deve basear-se em micro serviços e aplicativos e a deverão ser aderentes aos requisitos de disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados para informações e sistemas informatizados, inclusive de todas as suas alterações, manuais, programas fonte e objeto, bases de dados ou outros recursos, pertencentes à CONTRATANTE, armazenados ou residentes na CONTRATADA.

4.8.3. Todas as licenças adquiridas deverão ser entregues em sua última versão estável disponibilizada pelo fabricante no mercado, sendo que as atualizações ou correções das versões das licenças deverão ser realizadas durante todo o período de vigência do licenciamento.

4.8.4. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE manual com descrição detalhada de todas as formas de acionamento da MICROSOFT, e dela mesma.

4.8.5. Para acionamento do suporte técnico em garantia serão abertos chamados por parte da CONTRATANTE para a CONTRATADA.

4.8.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Ipea acesso ao Volume Licensing Service Center – VLSC, serviço disponibilizado pela Microsoft para acompanhamento e uso das licenças e benefícios do contrato. Também, considerando o disposto no Acórdão nº 463/2019-TCU-Plenário, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito a atualização, garantia e suporte técnico, período de garantia e preço praticado.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de entrega, instalação e ativação das licenças contratadas e assegurar a prestação de suporte técnico em garantia.

4.9.2. A CONTRATADA deverá fornecer ao Ipea a documentação contendo as especificações técnicas detalhadas dos produtos oferecidos.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. Durante a implementação do novo contrato, a CONTRATADA deverá garantir que as informações de gestão já existentes no Volume Licensing Service Center (VLSC) da Microsoft sejam corretamente integradas e mantidas. Isso envolve a sincronização das licenças adquiridas no novo contrato com as informações de gestão existentes.

4.10.2. Caso existam dados históricos relevantes no VLSC, a CONTRATADA deverá propor uma estratégia para a migração desses dados para o novo sistema de gestão a ser implementado (caso seja necessário um novo sistema). Isso garantirá que informações importantes sejam preservadas para fins históricos e análises retrospectivas:

4.10.2.1. A CONTRATADA deverá assegurar a atualização e consistência dos dados de gestão no novo sistema. Isso envolve manter registros precisos das licenças adquiridas, datas de validade, termos contratuais e outras informações relevantes para o Ipea.

4.10.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento e capacitação adequados, focando na utilização efetiva das informações de gestão no novo sistema (VLSC ou ouro que vier a substituí-lo). Isso inclui orientações específicas sobre como acessar, interpretar e atualizar os dados relacionados às licenças Microsoft.

4.10.3. A CONTRATADA deverá fornecer documentação completa e organizada do processo de implantação, incluindo registros de mapeamento, relatórios de verificação, documentação técnica e qualquer outra informação relevante para a manutenção das informações de gestão.

4.10.4. A CONTRATADA deverá garantir suporte contínuo para a manutenção e atualização das informações de gestão no novo sistema. Isso inclui a disponibilidade de pessoal qualificado para responder a dúvidas, fornecer assistência técnica e resolver eventuais problemas relacionados às informações de gestão.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.11.2. A CONTRATADA deve fornecer suporte técnico abrangente para as licenças Microsoft adquiridas durante todo o período da vigência e nas eventuais renovações. O suporte deve incluir assistência para instalação, configuração, solução de problemas e atualizações de software e serviços descritos neste documento, sem nenhum ônus adicional para o Ipea.

4.11.3. O suporte deve atender ao requisito de disponibilidade do tipo 24x7x365 (24h por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano) e ser acessível para abertura de chamados através de website, e-mail e/ou telefone (ou outros) e ser prestado no idioma português brasileiro (ou por meio de um tradutor). O suporte técnico inclui, mas não se restringe a:

a) Atualizações e Patches: a CONTRATADA deve garantir que todas as atualizações de software e patches lançados pela Microsoft sejam prontamente disponibilizados aos usuários finais. Isso inclui a implementação de medidas para garantir que os sistemas estejam sempre atualizados e protegidos contra vulnerabilidades de segurança. Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado. Cada novo release, versão de firmware, atualização de produtos que sejam relacionados aos itens do objeto deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA sem ônus adicional.

b) Monitoramento e Relatórios: a CONTRATADA deve possuir sistemas de monitoramento adequados para rastrear o uso das licenças Microsoft e fornecer relatórios precisos e transparentes sobre a conformidade e o uso efetivo das licenças.

c) Gestão de Ativos: a CONTRATADA deverá fornecer soluções e práticas eficientes para a gestão de ativos de software, garantindo o licenciamento adequado, a conformidade com os termos da Microsoft e a otimização dos investimentos em licenças.

d) Vigilância de Licenças: a CONTRATADA deve estar preparada para realizar auditorias de licenças de software, conforme necessário, para garantir a conformidade contínua com os termos de licenciamento da Microsoft.

e) Atualizações de Tecnologia: a CONTRATADA deverá manter-se atualizado sobre as tendências e desenvolvimentos tecnológicos relacionados às licenças Microsoft, a fim de fornecer recomendações relevantes para aprimorar a eficiência e o valor dos ativos de software. Caso seja necessário substituir licenças equivalentes durante a vigência do Contrato, isso deverá ocorrer sem qualquer ônus para o Ipea.

4.11.4. O atendimento deverá ocorrer de forma preferencialmente remota. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE, não havendo qualquer ônus para a contratante, no caso de atendimento presencial.

4.11.5. As solicitações de suporte técnico em garantia serão feitas pelos responsáveis indicados pelo CONTRATANTE, e pelos canais disponibilizados pela CONTRATADA/FABRICANTE, além de fornecer acesso aos serviços de suporte

eletrônico, tais como biblioteca virtual na web, gerenciamento eletrônico de casos, distribuição eletrônica de software e newsgroups, quando disponíveis. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, esta deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

4.13.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. A CONTRATADA deve garantir que todas as licenças fornecidas estejam em conformidade com as políticas de licenciamento da Microsoft e as leis de propriedade intelectual aplicáveis.

4.14.2. A CONTRATADA deve oferecer suporte técnico adequado para auxiliar a organização contratante na instalação, configuração e solução de problemas relacionados às licenças Microsoft.

4.14.3. A CONTRATADA deve fornecer informações claras sobre as atualizações e renovações das licenças Microsoft, garantindo que a contratante esteja ciente dos prazos e processos necessários para manter suas licenças atualizadas e em conformidade.

4.14.4. A CONTRATADA deverá fornecer Central de Serviços para abertura de chamados técnicos em horário comercial, de 08:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira com acordo de nível de serviço (ANS) para início de atendimento em até 12 horas após abertura do chamado;

4.14.5. A Central de Serviços deverá ser acionada por meio de ligação telefônica, por e-mail ou por sistema suporte disponível pela Internet, para abertura dos chamados;

4.14.6. Os chamados deverão ser atendidos via acesso remoto utilizando-se de softwares ou atendimento via telefone.

4.14.7. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15.1. Deve ser assegurado tanto pela CONTRATADA quanto pela FABRICANTE/PROPRIETÁRIA dos softwares que dados, metadados, informações e conhecimentos produzidos e/ou custodiados em decorrência da prestação de serviços, bem como suas cópias de segurança, residam em território brasileiro e, para tanto, a CONTRATADA deve garantir a territorialidade única na prestação do serviço, em vez de um ambiente tecnológico multinacional, não sendo admitido nenhum tipo de replicação para fora do país, tão pouco o fornecimento de informações de propriedade do CONTRANTE à terceiros.

4.15.2. O CONTRATANTE reserva-se no direito de a qualquer tempo realizar auditoria por meio de seus colaboradores ou por terceiros por ele indicado para fins de verificação de conformidade e cumprimento de regras estabelecidas. Os serviços de suporte técnico descritos neste documento deverão promovidos pela CONTRATADA/FABRICANTE.

4.15.3. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA e a FABRICANTE/PROPRIETÁRIA deverão cumprir com as seguintes diretrizes:

1. garantia de foro brasileiro;
2. garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;
3. garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA /FABRICANTE utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA/FABRICANTE;
4. garantia de que, em qualquer hipótese, a Administração Pública Federal tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
5. garantia de vedação de uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a redundância não autorizada;
6. garantia de que a solução faça uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados;

7. garantia de acesso do CONTRATANTE a logs e mecanismos de auditoria; e
8. garantia de manutenção de cópias de segurança (backup), durante toda a vigência contratual, de dados, metadados, informações e/ou conhecimentos custodiados pela CONTRATADA/FABRICANTE

4.15.4. Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA/FABRICANTE, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais.

4.15.5. Logs de auditoria do provedor (que registrem atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação) devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE.

4.15.6. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log.

4.15.7. A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado as informações de propriedade da CONTRATANTE.

4.16. Vistoria

4.16.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.17. Sustentabilidade:

4.17.1. Não se aplica, visto que softwares não geram resíduos descartáveis.

4.18. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.18.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

- Microsoft

4.19. Da exigência de carta de solidariedade

4.19.1. O fornecedor deverá apresentar documento comprobatório de que é autorizado oficial da Microsoft para comercialização das licenças requeridas neste TR.

4.20. Subcontratação

4.20.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.21. Da verificação de amostra do objeto

4.21.1. Não se aplica, visto que o objeto consiste em subscrição de licença.

4.22. Garantia da contratação

4.22.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.22.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.22.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.22.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias da assinatura do contrato;
- 6.1.2. Reunião inicial;

- 6.1.3. Apresentação da Garantia Contratual;
- 6.1.4. Entrega das licenças e das credenciais de acesso ao site do fabricante;
- 6.1.5. Elaboração do Termo de Recebimento Provisório (TRP);
- 6.1.6. Testes de conformidade e autorização para emissão da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.1.7. Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);
- 6.1.8. Pagamento.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. O endereço de referência para a execução do objeto é:

- Ipea Brasília: Ed. Ipea/Iphan, Torre A e B, Quadra 702/902, Asa Sul, Brasília - DF - CEP 70390- 025

6.3. Os serviços agregados serão prestados no seguintes dias e horários:

- Dias úteis das 09:00 as 17:00 (hora de Brasília).

6.4. Os serviços agregados serão prestados de forma remota e/ou híbrida e/ou presencial, variando a condição de acordo com a necessidade/demanda.

Materiais a serem disponibilizados

6.5. Não se aplica, visto que o objeto é caracterizado por acesso à plataforma do fabricante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.6. A PROPOSTA DE PREÇOS contendo o resumo das condições comerciais proposta deverá ser apresentada observando-se estritamente a descrição dos itens e os quantitativos listados, deverá ser observada a validade mínima não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da sessão pública.

6.7. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços.

6.8. A LICITANTE deverá declarar, no momento de sua PROPOSTA, que possui capacidade técnica adequada para executar o objeto da licitação atendendo aos critérios de qualidade e aos níveis de serviço exigidos, cumprindo os requisitos especificados para a presente contratação.

6.9. A PROPOSTA deverá ser redigida em Língua Portuguesa (pt-BR), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, sendo clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, com todos os preços expressos em REAIS (R\$) e declaração expressa de que os serviços ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

6.10. O LICITANTE é o único responsável pelas informações contidas em sua proposta, incluindo aquelas sobre tributos. Não caberá qualquer reivindicação para majoração de preços em virtude de possíveis equívocos cometidos. Firmado o CONTRATO, será admitida correção/alteração de preços quando houver alteração da respectiva legislação tributária que rege a operação objeto do instrumento contratual OU quando tais alterações se derem após a data estabelecida para apresentação da PROPOSTA.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.11. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Formas de transferência de conhecimento

6.12. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.13. Ao término do CONTRATO, seja por decurso de vigência ou por rescisão antecipada, a CONTRATADA fica obrigada a promover atividades de encerramento contratual, adotando um plano de transição final, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, capacitando, se solicitado, os técnicos do CONTRATANTE ou os da nova pessoa jurídica que continuará a execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATO.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.14. O objeto deve ser entregue em sua totalidade após a assinatura do contrato.

Mecanismos formais de comunicação

6.15. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

1. Ordem de Serviço;
2. Ata de Reunião;
3. Ofício;
4. Sistema de abertura de chamados;
5. E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.16. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.17. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.18. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS I e II respectivamente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.8. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.8.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.8.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.8.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.8.1.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.8.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.8.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Atraso na Entrega (IAE), especificamente para o prazo de entrega, e o Índice de Disponibilidade de Serviços (IDS) para aferição da prestação dos serviços:

INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes no contrato.
Meta a cumprir	IAE ≤ 0 (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes no contrato dentro do prazo previsto.)
Instrumento de medição	Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.
Forma de acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante no contrato e da data de recebimento provisório das licenças
Periodicidade	Após assinatura do contrato
Mecanismo de Cálculo (métrica)	TEX = (DEE - DDE) Onde: TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre a assinatura do contrato e o recebimento provisório). DDE = Data definida para entrega das licenças constante no contrato. DEE = Data efetiva da entrega das licenças.
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) – Pagamento integral do contrato; De 1 a 15 (dias de atraso) – Glosa de 0,25% sobre o valor do contrato; De 16 a 20 (dias de atraso) – Glosa de 0,5 % sobre o valor do contrato; De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 1% sobre o valor do contrato;

	Acima de 30 (dias de atraso) – Será aplicada a multa de 0,3 nos termos do item 8.35 Obs.: O valor da glosa incidirá sobre o item inadimplido da OS.
--	---

INDICADOR DE DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS (IDS)	
Meta a cumprir	Conforme contrato de Nível de Serviço para Serviços Online da Microsoft
Instrumento de medição	Registros de chamados (proativos ou reativos), relatórios e outros.
Forma de acompanhamento	Verificação dos tempos de atividade/inatividade (e outros) durante o prazo de avaliação.
Periodicidade	Durante toda a vigência contratual
Mecanismo de Cálculo (métrica)	Conforme “Porcentagem de Tempo de Atividade” definido no Contrato de Nível de Serviço Microsoft.
Créditos e sanções	O não cumprimento dos indicadores previstos refletirá em “Créditos de Serviços” a favor da Contratante, conforme as faixas especificadas no documento, podendo incidir na aplicação de multas e sanções, nos termos do item 8.35 de acordo a criticidade e severidade do chamado.

8.1.1. A mensuração e o pagamento vinculados aos resultados entregues pela contratada são amparados “no princípio constitucional explícito da eficiência, bem como no princípio implícito da economicidade, e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos” (TCU, Acórdão nº 1.215/2009, Plenário).

Do recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.5. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado da execução do objeto e a análise da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar na negativa de recebimento, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

8.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.14. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

8.14.1. A avaliação da qualidade dos serviços prestados consistirá na verificação dos critérios relacionados a seguir e de outros que possam ser objetivamente definidos nos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, de acordo com a especificidade da demanda. Os critérios mestres de avaliação dos serviços, produtos se baseiam no seguinte:

a) Critério de Completude, Consistência e Forma: serão considerados incompletos os serviços, produtos entregues sem que todos os elementos requeridos estejam presentes. Serão considerados inconsistentes os serviços, produtos entregues com não conformidades que impeçam o seu uso. São exemplos de não conformidades impeditivas as falhas provocadas pela operação da funcionalidade, comportamentos que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos ou com as especificações do software, bem como inadequações na documentação de natureza funcional. São critérios de mensuração dos serviços prestados para controle dos fornecimentos e dos pagamentos:

Item	Métrica	Indicador	Valor
Subscrição de licenciamento de softwares e suporte	Subscrição	Licenças entregues	100% referente às subscrições entregues.

Item	Forma de Pagamento
	Pagamento definido na minuta do contrato, conforme

Subscrição de licenciamento de softwares e suporte	quantitativo constante no contrato, após a entrega de Nota Fiscal e emissão, por parte da Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo.
--	--

b) A Contratada se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Ipea quanto à execução dos serviços, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

c) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

d) O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da Administração especialmente designados.

e) A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e subsidiariamente na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e alterações posteriores, no que couber.

f) As irregularidades detectadas pela fiscalização serão imediatamente comunicadas à Contratada, por escrito, para correção ou adequação.

g) Os registros das irregularidades detectadas serão utilizados pela fiscalização, quando necessário, para fins de fundamentação da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e demais providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

h) Serão sempre comunicados à Contratada, e devidamente registrados os fatos que envolvam danos pessoais e materiais a servidores do Ipea ou a terceiros, e/ou outros fatos considerados relevantes pelos usuários.

i) Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita com relação ao objeto da contratação, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

8.14.2 Será REJEITADO, no todo ou em parte, o bem e/ou serviço e/ou entregável fornecido em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS. Ainda, conforme o art. 119 da Lei 14.133 /2021, a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.14.3 Os NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (ou NÍVEIS DE SERVIÇO) definem critérios objetivos e mensuráveis cuja finalidade é aferir e avaliar os resultados dos serviços contratados e o desempenho da CONTRATADA., conforme apresentado mais adiante.

8.14.4 Os NÍVEIS DE SERVIÇOS devem ser considerados e entendidos pelas CONTRATADA como um compromisso e comprometimento de qualidade que está assumindo para a prestação dos serviços e nos casos de descumprimento será calculado o valor do ajuste (desconto/glosa) a ser aplicado sobre o valor da garantia de contratação – de acordo com os critérios fixados.

8.14.5 Eventualmente poderão existir impedimentos técnicos para o atendimento dos prazos previamente estabelecidos para uma demanda ou indicador. Nesses casos, a CONTRATADA deverá notificar formalmente o CONTRATANTE – ficando a critério exclusivo deste último avaliar os impedimentos, assim como acatar ou rejeitar as justificativas apresentadas.

8.14.6 Na abertura de chamados técnicos relacionados ao serviço de suporte técnico em garantia, serão fornecidas informações de identificação do produto, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado conforme a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano, de acordo com a tabela abaixo:

Nível de Severidade	Descrição de Suporte e Operações	Nível de Serviço
	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite	

Severidade A (Crítica)	para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: 1 hora
Severidade B (Alta)	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é afetado parcial ou totalmente.	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: 24 horas.
Severidade C (Não Crítica)	A situação tem impacto operacional mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: Definido no momento da ocorrência entre as partes, mas não superior a 30 dias corridos.

8.14.7 Para efeito dos níveis de severidade e seus respectivos tempos de resposta será considerado:

- a) Tempo Máximo de Resposta: Prazo decorrido entre a abertura do chamado efetuada pela equipe técnica do Ipea à Contratada e a resposta inicial do suporte técnico.
- b) O atendimento aos chamados de severidade A não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento da subscrição, mesmo que se estenda para períodos noturnos, sábados, domingos e feriados.
- c) Os chamados classificados com severidade B, quando não solucionados no prazo definido, poderão ser automaticamente escalados para a severidade de A, sendo que os prazos para solução serão devidamente ajustados para o novo nível.
- d) Por necessidade excepcional de serviço, a Contratante também poderá solicitar o escalonamento de chamado para níveis superiores de severidade. Nesse caso, a mudança deverá ser justificada e os prazos dos chamados passarão a contar do início novamente.
- e) Os chamados poderão ser solucionados por intermédio de suporte remoto e/ou "on site". Todos os chamados efetuados receberão código de identificação devendo ser reportados todas as atualizações e atividades executadas em frequência acordada com o responsável pela abertura do chamado, para acompanhamento das providências em andamento e do tempo decorrido desde sua abertura.
- f) A Contratada deverá interromper a contagem das horas de chamados em andamento sempre que comprovadas às seguintes situações:
 1. Quando constatado que o problema está relacionado a "bug" no produto e que o fabricante não possui uma correção imediata para tal, sendo este fato declarado pelo próprio;
 2. Que a Contratada tomou todas as medidas possíveis visando providenciar solução de contorno e não tenha sido possível solucionar o problema.
- g) Para acesso à central, a Contratada deverá cadastrar os mesmos usuários que forem cadastrados para acessar ao Site de Gerenciamento de Licenças e fiscais.
- h) Na ocorrência de chamados técnicos sem resposta ou manifestação no prazo de resposta, bem como surgir qualquer outra situação irregular, o Ipea irá notificar a Contratada de tal fato para a adoção das devidas providências. Em caso de desídia ou falta de atendimento a contratante, ou ainda a interrupção do atendimento sem justificativa, poderá haver a aplicação das penalidades previstas neste documento, considerando-se dentre outros o nível de severidade (impacto/dano).
- i) Além do exposto acima, chamados técnicos que refletirem na inatividade dos serviços também serão avaliados conforme o contrato de SLA da Microsoft, em que a inatividade de serviços ONLINE incide em créditos proporcionais aos valores dos serviços no período.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.15. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

8.16. Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no parágrafo anterior.

8.17. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratada que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.18. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
2. Multa, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas moderadas ou graves, assim entendidas aquelas que acarretam prejuízos para o serviço contratado;
3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.21. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.22. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.24. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.25. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE que notificará a CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à reunião inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, multa 0,1% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 3% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de até 3% sobre o valor total do Contrato.
7	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 5 dias úteis.	Advertência. Em caso de reincidência, multa de 0,1% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 dias úteis.
8	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios)	A Contratada será impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021.
9	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021.
10	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021..
11	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que

	contratante.	poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021..
12	Não atender ao indicador IAE (Indicador de Atraso de Entrega)	De 1 a 15 (dias de atraso) – Glosa de 0,25% sobre o valor do Contrato;
		De 16 a 20 (dias de atraso) – Glosa de 0,5 % sobre o valor do Contrato;
		De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 1% sobre o valor do Contrato;
13	Não atender ao indicador IDS (Indicador de Disponibilidade de Serviço)	Créditos em favor da Contratante, conforme SLA da Microsoft e/ou desconto no valor da Garantia de Contratação
14	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação e o nível de severidade (impacto/dano) do descumprimento aplica-se multa de até 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

1.

8.26. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

8.26.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.26.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.28. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.29. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.29.1. o prazo de validade;

8.29.2. a data da emissão;

8.29.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.29.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.29.5. o valor a pagar; e

8.29.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.30. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.31. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.32. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.33. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.34. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.35. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.36. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.37. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.38. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.41. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.42. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.43. Não se aplica, visto que o pagamento está condicionado à entrega dos objeto.

Cessão de crédito

8.44. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.44.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.45. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.46. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.47. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.48. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

9.2.1. Considerando que é uma solução disponibilizada ao mesmo tempo de forma igualitária e padronizada para todos os servidores do Ipea, englobando servidores efetivos, terceirizados, estagiários, bolsistas, consultores e alunos de mestrado, a Administração já dispõe da estimativa da quantidade total de itens requeridos. Nessa linha, a opção da Administração por um ou outro regime não decorre de mera conveniência, mas sim da possibilidade, no caso concreto, de predefinir uma estimativa precisa dos itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto a ser licitado. Se tal possibilidade existir, a regra é a adoção da empreitada por preço global.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não se aplica a contratação por tratar-se de objeto produzido por empresa estrangeira.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Não se aplica**

9.13. **Não se aplica**

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10% [até 10%] do valor total estimado da contratação. Tal percentual máximo se justifica tendo em vista a complexidade da implementação das soluções tecnológicas.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.30. Não se aplica

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1. **Atestado de fornecimento de no mínimo 50% das quantidades definidas no TR.**

9.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante nos últimos 3 (três) anos.

9.32.3. os ATESTADOS devem comprovar que a empresa forneceu Licenças por volume Microsoft Enterprise Subscription Agreement, relativos à parceira LSP/GP (Large Solution Partner – Government Partner), para empresas/entidades/órgãos da administração pública.

9.32.4. O modelo de vendas da Microsoft, para participação em Licitações, é indireto, havendo a necessidade de atuação de revendas credenciadas. As contratações de licenciamento por volume são realizadas pelos Large Solution Partner (LSP). Especificamente na Administração Pública, a Microsoft firma com as revendas um contrato, que visa assegurar que a revenda cumpra as cláusulas contratuais do governo. As revendas que possuem esse contrato com a Microsoft são chamadas de Government Partner (GP), estando habilitadas pela Microsoft a atuar no segmento público. Dessa forma, só é possível para a Administração Pública celebrar contrato com empresas que estão autorizadas pela Microsoft. Para maior transparência, a fabricante Microsoft disponibiliza link público para consulta dos parceiros habilitados no LSP, indicando também aqueles que se enquadram no GP.

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos definidos em normatizações específicas;

9.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

- 9.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 935.668,80 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Id. SGD	Id. Microsoft	Modelo de Licenciamento	Unidade de Referência	PMC-TIC	Qtd.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor 3 Anos R\$
1	MS 365 Educacional A3 por 36 (trinta e seis) meses	MS. 4.0 B0521	AAD-38391	Subscrição	1 mês	34,39	960	33.014,40	396.172,80	1.188.518,40
2	MS 365 Educacional A5 por 36 (trinta e seis) meses	MS. 4.0 B0544	AAD-38400	Subscrição	1 mês	71,00	10	710,00	8.520,00	25.560,00
Total								33.724,40	404.692,80	1.214.078,40

*Valor unitário por usuário.

- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 11302/113601;
2. Fonte de Recursos: 1000;
3. Programa de Trabalho: 225244;
4. Elemento de Despesa: 33904006;
5. Plano Interno: 100ADMNIBSB;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Recebimento Definitivo	15 (quinze) dias contados a partir da data de emissão do TRP pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.	Conforme item 10.1

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN NUNES WILL DE OLIVEIRA

Integrante Requisitante

Despacho: Declaro que este documento foi elaborado com todos os elementos exigidos pelos termos da IN SGD/ME nº 94, de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES

Integrante Técnico

Despacho: Declaro que este documento foi elaborado com todos os elementos exigidos pelos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

MANOEL DE RIBAMAR CARDOSO BARROSO

Integrante Administrativo

Despacho: Tendo em vista a necessidade da presente contratação e constatando a correta instrução processual, manifesto-me de acordo com a solicitação. À DIDES, para análise do mérito da contratação.

MARINESIA LEMOS SOUTO

Coordenadora-Geral de Contratações e Apoio a Pesquisa

LUCAS FERREIRA MATION

Autoridade máxima da área de TIC

Despacho: Considerando a essencialidade e interesse público do serviço descrito neste TR e constatando a disponibilidade orçamentária para a presente contratação, aprovo o referido documento.

FERNANDO GAIGER SILVEIRA

Diretor de Desenvolvimento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modern_Work_Plan_Comparison-Education.pdf (1013.07 KB)
- Anexo II - Termo de Ciencia.pdf (247.81 KB)
- Anexo III - Termo de Compromisso e Manutencao de Sigilo.pdf (1.91 MB)

Anexo I - Termo de Compromisso e Manutencao de Sigilo.pdf

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO

Processo nº 03001.000346/2024-71

A INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, sediada em SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL, Centro Empresarial Brasília 50 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, CNPJ nº @cnpj_orgao@, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a [NOME DA EMPRESA], sediada em [ENDEREÇO], CNPJ nº [CNPJ], doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO Nº [XX/AAAA], doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente Termo de Comprom. Manutenção de Sigilo em Contrato, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), o [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#), e [Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012](#), que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

2.1. Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

2.1.1. **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

2.1.2. **Informação Sigilosa:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

I - **Classificada:** em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e pelo [Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012](#); e

II - **Não Classificada:** informações pessoais e aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

2.1.3. **Contrato Principal:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA**

3.1. Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES DO SIGILO**

4.1. As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I - sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II - tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO; e
- III - sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

5.1. As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

5.2. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

- 5.4. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.
- 5.5. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.
- 5.6. Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.
- 5.7. Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.
- 5.8. A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.
- 5.9. A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:
- I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
 - II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
 - III - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
 - IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1. A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme [art. 87](#) da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

8.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

8.3. O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

8.4. Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I - A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV - Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL; e

VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. A CONTRATANTE elege o foro da [digite aqui o nome da cidade], onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Comprom. Manutenção de Sigilo em Contrato assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo II - Termo de Ciencia.pdf

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

<O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Órgão/Entidade>.

< No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados>.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Contrato nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	<Descrição do objeto do contrato>		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto da Contratada>		
Gestor do Contrato	<Nome do Gestor do Contrato>	Matrícula	xxxxxxxxx

2. **CIÊNCIA**

2.1. Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	(vide assinatura eletrônica)
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	(vide assinatura eletrônica)
...	...	(vide assinatura eletrônica)

**Anexo III - Modern_Work_Plan_Comparison-
Education.pdf**



Microsoft 365, Office 365, Enterprise Mobility + Security, and Windows 11 Subscriptions for Education



Jump to section →

[Microsoft 365 apps](#)
[Email, calendar, and scheduling](#)
[Social, intranet, and storage](#)
[Meetings, calling, and chat](#)

[Classroom tools](#)
[Content services](#)
[Project and task management](#)
[Automation, app building, and chatbots](#)

[Analytics](#)
[Viva Insights](#)
[Viva Learning](#)
[Threat protection](#)

[Endpoint and app management](#)
[Identity and access management](#)
[Data lifecycle management](#)
[Information protection](#)

[eDiscovery and auditing](#)
[Insider risk management](#)
[Windows](#)
[Add-on subscriptions](#)

◆ Student Use Benefit available. Availability varies by purchasing channel. Refer to the [Microsoft Product Terms](#) for details.

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Microsoft 365 apps

Desktop client apps ¹	•	◆	◆				◆	◆				
Microsoft 365 for mobile ²	•	◆	◆			•	◆	◆				
Install apps on up to 5 PCs/Mac + 5 tablets + 5 smartphones	• ³	◆	◆			• ³	◆	◆				
Microsoft 365 for the web	•	◆	◆			•	◆	◆				
Visio for the web	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Editor premium features		◆	◆				◆	◆				
Multilingual user interface for Microsoft 365 apps	•	◆	◆				◆	◆				

¹ Includes Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Access (PC only), and Publisher (PC only)

² Includes Word, Excel, PowerPoint, Outlook, and OneNote mobile Apps

³ Mobile apps only

Email, calendar, and scheduling

Exchange Plan 1 (50 GB mailbox)	•					•						
Exchange Plan 2 (100 GB mailbox)		◆	◆				◆	◆				
Calendar	•	◆	◆			•	◆	◆				
Outlook desktop client	•	◆	◆				◆	◆				
Auto-expanding email archive		◆	◆				◆	◆				
Exchange Online Protection	•	◆	◆			•	◆	◆				
Public folder mailboxes	•	◆	◆			•	◆	◆				
Resource mailboxes	•	◆	◆			•	◆	◆				
Inactive mailboxes	•	◆	◆				•	•				
Microsoft Shifts	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Bookings		◆	◆				•	•				

Social, intranet, and storage

SharePoint Plan 1 ^{1,2}	•					•						
SharePoint Plan 2 ¹		◆	◆				◆	◆				
Yammer Academic	•	◆	◆			•	◆	◆				

¹ Refer to the [Office 365 Education service description](#) for details on included storage.

² Effective February 1, 2024, Office 365 A1 free users will have a maximum limit of 100GB OneDrive storage.



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Meetings, calling, and chat

Microsoft Teams	•	◆	◆			•	◆	◆				
1:1 and group online audio and video calls	•	◆	◆			•	•	•				
Scheduled meetings	•	◆	◆			•	•	•				
Recorded meetings	•	◆	◆			•	•	•				
Town hall ²		•	•				•	•				
Webinars		•	•				•	•				
Teams Phone Standard			•					•				
Audio Conferencing ¹			•					•				

¹ [Check country and region availability.](#)

² Premium Town hall features available by adding Teams Premium users subscription. [Learn more.](#)

Classroom tools

Classroom experience in Microsoft Teams	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Whiteboard	•	◆	◆			•	◆	◆				
OneNote Class Notebook	•	◆	◆			•	◆	◆				
Minecraft Education	•	◆	◆									
Learning Accelerators	•	•	•			•	•	•				
Take a Test app ¹	•	•	•									
Set up School PCs app ¹	•	•	•									

¹ Access via Microsoft Store for Education

Content services

Microsoft Graph API	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Search	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Stream	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Forms ¹	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Lists	•	◆	◆			•	◆	◆				
Delve	•	◆	◆			•	◆	◆				

¹ Licensed users can create/share/manage forms. Completing/responding does not require a Forms license

Project and task management

Microsoft Planner	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft To-Do	•	◆	◆			•	◆	◆				

Automation, app building, and chatbots¹

Power Apps for Microsoft 365	•	◆	◆			•	◆	◆			◆ ³	◆ ³
Power Automate for Microsoft 365	• ²	◆	◆			• ²	◆ ²	◆ ²				
Power Virtual Agent for Teams		◆	◆				◆	◆				
Dataverse for Teams		◆	◆				◆	◆				

¹ Refer to the [licensing FAQs and Licensing Guide](#) for details including functionality limits.

² Cloud flows only; no desktop flows.

³ Desktop flows only; no cloud flows.



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Analytics

Compliance Management	•	◆	◆			•	◆	◆				
Education Analytics	•	◆	◆			•	◆	◆				
Adoption Score	•	◆	◆			•	◆	◆				
Secure Score	•	◆	◆			•	◆	◆			•	•
Power BI Pro			•					•				

Viva Insights¹

Viva Insights app in Teams		•	•			•	•	•				
Personal insights and experiences		•	•			•	•	•				
Premium personal insights and experiences ²			•					•				

¹ Requires Exchange Online, Manager and Leader insights, Advanced insights, and additional Premium personal insights are available with the Viva Insights and Viva Suite add-ons.

² Includes the Shorten a meeting feature, Delay delivery plan, and Track email open rate inline suggestions.

Viva Learning^{1,2}

Viva Learning in Teams		•	•			•	•	•				
Create learning tabs in Teams channels		•	•			•	•	•				
Search, share, and chat about learning content		•	•			•	•	•				
Microsoft Learn and Microsoft 365 Training libraries + 125 top LinkedIn Learning courses		•	•			•	•	•				
Organization-generated content with SharePoint and Viva Learning		•	•			•	•	•				

¹ Included with Faculty licenses only.

² Course recommendations and progress tracking, integration with 3rd party content providers and Learning Management Systems, and learning content surfaced across Microsoft 365 suite available with the Viva Learning or Viva suite add-on license.

Viva Connections

Microsoft Viva Connections for Education	•	•	•			•	•	•				
--	---	---	---	--	--	---	---	---	--	--	--	--

Threat protection

Microsoft Defender Antimalware		•	•								•	•
Microsoft Defender Firewall		•	•								•	•
Microsoft Defender Exploit Guard		•	•								•	•
Microsoft Defender Credential Guard		•	•								•	•
BitLocker and BitLocker To Go		•	•								•	•
Windows Information Protection		•	•								•	•
Microsoft Defender for Endpoint Plan 1		•	•									
Microsoft Defender for Endpoint Plan 2			•	•								•
Microsoft Defender for Identity			◆	•					◆			
Microsoft Defender for Office 365 Plan 2			◆	◆ ¹				◆ ¹				
Microsoft Defender Application Guard for Edge		•	•								•	•
Microsoft Defender Application Guard for Office			◆	◆								
Safe Documents			•	•								

¹ Student Use Benefit = Microsoft Defender for Microsoft 365 Plan 1



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Endpoint and app management

Microsoft Intune for Education	•	◆	◆					◆	◆		
Microsoft Intune Remote Help	•	•	•								
Mobile Device Management	•	◆	◆		•	◆	◆	•	•	•	•
Windows Autopilot	•	•	•					•	•		
Mobile application management	•	•	•					•	•	•	•
Group Policy support for Windows	•	•	•							•	•
Group Policy support for Microsoft 365 apps	•	•	•			•	•				
Microsoft cloud policy support	•	•	•			•	•				
Shared computer activation for Microsoft 365 apps		•	•			•	•				
Endpoint Analytics		•	•					•	•		

Identity and access management

Microsoft Entra ID ² for Education	•					•					
Microsoft Entra ID ² Plan 1		◆						◆			
Microsoft Entra ID ² Plan 2			◆	◆					◆		
User Provisioning	•	◆	◆	◆		•	◆	◆	◆	◆	
Cloud user self-service password change	•	◆	◆			•	◆	◆	◆	◆	
Cloud user self-service password reset		◆	◆	◆				◆	◆		
Hybrid user self-service password change/reset with on-premises write-back		◆	◆	◆				◆	◆		
Advanced Security Reports		◆	◆	◆				◆	◆		
Multi Factor Authentication	•	◆	◆	◆		•	◆	◆	◆		
Conditional Access	•	◆	◆	◆				◆	◆		
Microsoft Defender for Cloud Apps ¹			◆	•	•				•		
Microsoft Defender for Cloud Apps Discovery		◆	◆					◆	◆		
Office 365 Cloud App Security		◆	◆				◆	◆			
Risk Based Conditional Access / Identity Protection			◆	◆					•		
Privileged Identity Management			◆	◆					•		
Access Reviews			◆	◆					•		
Entitlement Management			◆	◆					•		
Microsoft 365 Groups	•	◆	◆			•	◆	◆			
On-premises Active Directory sync for SSO	•	◆	◆			•	◆	◆	◆	◆	
DirectAccess supported		◆	◆							•	•
Windows Hello for Business	•	◆	◆							•	•
Microsoft Advanced Threat Analytics		◆	◆					◆	◆		
School Data Sync	•	•	•			•	•	•			

¹ Formerly Microsoft Cloud App Security.

² Formerly Azure Active Directory Premium.



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Data lifecycle management

Manual retention labels	•	◆	◆			•	◆	◆	•	•		
Basic org-wide or location-wide retention policies		•	•				•	•				
Rules-based automatic retention policies			•		•			•				
Machine Learning-based retention			•		•							
Teams retention policies		•	•				•	•	•	•		
Records Management			•		•			•				

Information protection

Azure Information Protection Plan 1		•							•			
Azure Information Protection Plan 2			•		•					•		
Manual, default, and mandatory sensitivity labeling in Microsoft 365 apps		•	•									
Automatic sensitivity labeling in Microsoft 365 apps			•		•							
Manual labeling with the AIP app and plugin		•	•				•	•				
Automatic labeling in the AIP plugin			•		•			•	•			
Automatic sensitivity labels in Exchange, SharePoint and OneDrive			•		•			•				
Default sensitivity labels for SharePoint document libraries			•		•			•				
Sensitivity labels based on advanced classifiers (e.g., Trainable Classifiers, EDM, Named Entities, Contextual)			•		•							
Sensitivity labeling for containers in Microsoft 365		•	•				•	•				
Basic Message Encryption	•	◆	◆			•	◆	◆	• ¹	• ¹		
Advanced Message Encryption			•		•			•				
Customer Key			•		•			•				
Personal Data Encryption		•	•								•	•

¹ Does not include Exchange email service.

Data Loss Prevention (DLP)

DLP for emails and files	•	◆	◆			•	◆	◆				
DLP for Teams chat			•		•			•				
Endpoint DLP			•		•							

eDiscovery and auditing

Content Search	•	◆	◆		•	•	◆	◆				
eDiscovery (Standard) (including Hold and Export)	•	•	•		•	•	•	•				
Litigation Hold		•	•				•	•				
eDiscovery (Premium)			•		•			•				
Audit (Standard)	•	◆	◆			•	◆	◆				
Audit (Premium)			•		•			•				



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Insider risk management

Insider Risk Management			•		•						
Communication Compliance			•		•			•			
Information Barriers	•	•	•		•	•		•			
Customer Lockbox			•		•			•			
Privileged Access Management			•		•			•			

Windows

Windows 11 Pro Education	• ¹										
Windows 11 Education/Enterprise		◆ ²	◆ ²							◆ ²	◆ ²
Azure Virtual Desktop (AVD)		◆	◆							◆	◆
Windows 365 Enterprise		◆	◆							◆	◆
Virtual Desktop Access		•	•							•	•
Universal Print ^{3,4}	•	◆	◆							◆	◆
Windows Update for Business deployment service		◆	◆							◆	◆

¹ Microsoft 365 A1 for devices includes the right to upgrade to Windows 11 Pro Education at no additional cost.
² Student Use Benefit = Windows 11 Education A3
³ Student license includes the ability to use Universal Print functionality but does not include any print jobs. Student print jobs will be deducted from the faculty pool.
⁴ 5 print jobs per month for each Microsoft 365 A3/A5 license and 5 print jobs per month for each Windows A3/A5 license



Add-on subscriptions

Expand the power and security of your Microsoft 365 plans with these additional options.

- = Included
- ◐ = Partially included
- + = Can be added
- N/A = Not available

Microsoft 365		Office 365		
A3	A5	A1	A3	A5

Copilot

Copilot for Microsoft 365 ¹	+	+	N/A	+	+
Copilot Studio per tenant	+	+	+	+	+

¹ Faculty licenses only; student licenses not available

Security and Compliance

Microsoft 365 A5 Security	+	●	+ ⁴	+ ⁴	+ ⁴
Microsoft 365 A5 Compliance	+	●	+ ⁴	+ ⁴	+ ⁴
Microsoft 365 A5 Info Protection and Governance	+	●	+ ⁵	+ ⁵	◐+ ^{5,6}
Microsoft 365 A5 Insider Risk Management	+	●	+	+	◐+ ⁷
Microsoft 365 A5 eDiscovery and Audit	+	●	+	+	●
Microsoft Defender for Identity	+	●	+	+	+
Microsoft Defender for Microsoft 365 Plan 1	+	●	+	+	+
Microsoft Defender for Microsoft 365 Plan 2	+	●	+	+	+
Microsoft Defender for Cloud Apps ¹	+	●	+	+	+ ²
Microsoft Defender for Endpoint Plan 1	●	●	+	+	+
Microsoft Defender for Endpoint Plan 2	+	●	+	+	+
Microsoft Defender for Endpoint for servers ⁸	+	+	+	+	+
Microsoft Defender Vulnerability Management add-on ⁹	+	+	+	+	+
Microsoft Defender Vulnerability Management add-on to Defender for Endpoint for servers ¹⁰	+	+	+	+	+
Priva Privacy Risk Management	+	+	+	+	+
Priva Subject Rights Requests	+	+	+	+	+
Premium Assessments add-on for Compliance Manager ³	+	+	+	+	+
Microsoft Entra ID ¹² Plan 1	●	●	+	+	+
Microsoft Entra ID ¹² Plan 2	+	●	+	+	+
Microsoft Intune (Plan 1) for Education	●	●	+	+	+
Microsoft Intune Plan 2	+	+	+ ¹¹	+ ¹¹	+ ¹¹
Microsoft Intune Suite	+	+	+ ¹¹	+ ¹¹	+ ¹¹
Endpoint Privilege Management	+	+	+ ¹¹	+ ¹¹	+ ¹¹
Microsoft Purview Data Loss Protection (for email and files)	●	●	+	●	●
Exchange Online Archiving	●	●	+	●	●

¹ Formerly Microsoft Cloud App Security (MCAS).

² Office 365 A5 includes Office 365 Cloud App Security only, which is a subset of Microsoft Defender for Cloud Apps capabilities.

³ [Get details on available assessments.](#)

⁴ Requires EMS A5/E5.

⁵ Requires EMS A5/E5 or Azure Information Protection Plan 1 standalone.

⁶ Office 365 A5 includes DLP for Teams chat, Rules-based auto classification, advanced Information Governance, Advanced Message Encryption, and Customer Key value of Microsoft 365 A5 Information Protection and Governance but does not include Machine Learning-based auto classification (trainable classifiers).

⁷ Office 365 A5 includes the Communication Compliance, Information Barriers, Customer Lockbox, and Privileged Access Management value of M365 A5 Insider Risk Management but does not include the Insider Risk Management product/service.

⁸ Separate license required for each OSE (e.g., servers or virtual machines). See OSE definition in the [Product Terms glossary](#).

⁹ Requires Microsoft Defender for Endpoint Plan 2 standalone or subscription/suite that includes Defender for Endpoint P2.

¹⁰ Requires Microsoft Defender for Endpoint for servers.

¹¹ Requires Microsoft Intune for Education or Intune Plan 1.

¹² Formerly Azure Active Directory Premium.



Add-on subscriptions

- = Included
- ◐ = Partially included
- + = Can be added
- N/A = Not available

Microsoft 365		Office 365		
A3	A5	A1	A3	A5

Teams Services^{1,2}

Teams Premium	+	+	+	+	+
Audio Conferencing	+	●	+	+	●
Teams Phone Standard	+	●	+	+	●
Domestic Calling Plan	+ ³	+	+ ³	+ ³	+
Pay-as-you-go Calling Plan	+ ³	+	+ ³	+ ³	+
International Calling Plan ⁴	+ ³	+	+ ³	+ ³	+
Teams Phone with Domestic Calling Plan	+	◐ ⁵	+	+	◐ ⁵

¹ [Check country and region availability.](#)
² Faculty licenses only; student licenses not available.
³ Teams Phone Standard required.
⁴ Includes full Domestic Calling Plan.
⁵ Microsoft 365 A5 and Office 365 A5 include Teams Phone Standard. Choose a Calling Plan to add calling minutes.

SharePoint and storage

SharePoint Advanced Management	+	+	+	+	+
Extra Graph Connector Capacity	+	+	N/A	+	+
Microsoft 365 Extra File Storage	+	+	+	+	+
eDiscovery Storage	+	+	+	+	+
Advanced Data Residency	+	+	+	+	+

Microsoft Viva

Viva Insights ¹	+	+	+	+	+
Viva Learning ¹	+	+	+	+	+
Viva suite ¹	+	+	+	+	+
Viva Goals ¹	+	+	+	+	+
Viva Glint ¹	+	+	+	+	+

¹ Faculty licenses only; student licenses not available

Power Platform

Power BI Pro	+	●	+	+	●
Power BI Premium	+ ¹	+	+ ¹	+ ¹	+ ¹

¹Requires Power BI Pro, Microsoft 365 E5, or Office 365 E5

Windows

	Microsoft 365		Office 365			Windows 11 Education	
	A3	A5	A1	A3	A5	A3	A5
Universal Print Volume Add-on (500 print jobs)	+	+	N/A	N/A	N/A	+	+
High Efficiency Video Codec (HEVC)	+	+	N/A	N/A	N/A	+	+

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 03001.000346/2024-71

2. Descrição da necessidade

Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório, com direito a manutenção, atualização e suporte técnico, para usuários do Ipea Brasília-DF, por no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cooredenação Geral Adjunta de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação	Paulo Augusto Moda Lari

4. Necessidades de Negócio

Motivação

- 4.1. O ambiente corporativo moderno exige agilidade e eficiência que é buscada através de ferramentas que auxiliem os colaboradores no desenvolvimento de seus trabalhos, assim, são necessárias soluções que auxiliem na criação e formatação de textos e planilhas, como relatórios, contratos, propostas e outros documentos em geral além de criar apresentações visuais para treinamentos profissionais e apresentações educacionais, permitindo o compartilhamento para visualização e colaboração de pessoas envolvidas tornando-se parte do fluxo de trabalho moderno.
- 4.2. Os gestores de empresas e setores precisam organização e planejamento para liderar e para isso, são necessários muitas anotações, cronogramas, lista de contatos além de agenda para si e seus subordinados. Com base neste ponto, buscam-se ferramentas que consigam através de um ajuntamento de soluções facilitar o trabalho de uma organização de uma maneira geral, desde pessoas que estão apenas lançando documentos em um sistema ou digitando informações básicas até os diretores que precisam filtrar e analisar dados para auxiliar em uma tomada de decisão importante para a organização.
- 4.3. Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de solução para processamento de textos e dados numéricos com colaboração em tempo real, análise de dados e gerenciamento de e-mail corporativo manifesta-se na demanda por suíte de produtividade com gerenciamento de e-mail e a capacidade de colaboração em tempo real, facilitando a comunicação e a conclusão de tarefas de forma eficaz mesmo quando membros da equipe estão geograficamente dispersos.
- 4.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ALINHAMENTO AO PCA (2024)				
Id pca PNCP	Data de publicação no PNCP	Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação
33892175000100-0-000001/2024	19/05/2023	46	182 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	113601-27/2024

4.5. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020 a 2023 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020 a 2024 do Ipea, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AO PDTIC (2020-2024)	
ID	Ação do PDTIC
4.1.6	Modernização da infraestrutura de TIC e integração dos sistemas de comunicação de dados, voz e imagem.
4.1.6.1	Aumentar a disponibilidade, segurança, mobilidade e integração dos serviços de tecnologia da informação e comunicação de dados, voz e imagem do Ipea, bem como prover o suporte a novos serviços.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Contexto

- 1. Em março de 2011 o IPEA adquiriu o direito de uso de 400 licenças (contrato BC391FF5) da suíte de escritório Office 2013 da empresa Microsoft Corporation. Nos últimos 11 anos o quantitativo de pessoal, entre servidores, bolsistas e terceirizados mais que dobrou, tornando necessário o aumento do quantitativo de licenças.
- 2. A fabricante também informou (<https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/products/microsoft-office-2013>) que o sistema empregado no IPEA teve seu suporte interrompido em 11/04/2023. A partir de então não houve mais garantia de entrega de suporte técnico, correção de bugs e correções de segurança.
- 3. Assim, para garantir a continuidade dos negócios e prover segurança contra ameaças digitais, é imprescindível que essa suíte seja atualizada e expandida em número de licenças, contemplando um cenário de no mínimo 36 meses de uso.

5.2. Inclusão de novo item

- 1. Durante os debates referentes a este Estudo foi requerida a inclusão do software Power BI Pro, o qual não faz parte do Microsoft 365 A3, mas do Microsoft 365 A5, que é um tipo de licenciamento mais caro.
- 2. Como esse software é utilizado por apenas algumas diretorias, foi definida a inclusão de um novo item com subscrição de licenças do Microsoft 365 A5, com 10 (dez) unidades, com base num levantamento de usuários desse aplicativo específico.
- 3. Com isso, a solução de TIC consiste em contratação de subscrições de licenças de uso de software e soluções da plataforma Microsoft 365 Educacional, na modalidade SaaS (software como serviço), por 36 (trinta e seis) meses, com direito a manutenção, atualização e suporte técnico, conforme descrição e quantidade na tabela a seguir:

Item	Descrição	Descrição no catálogo SGD	Identificador SGD	Identificador SKU	Unidade	Qtd.
1	Subscrição do Microsoft 365 Educacional A3 por 36 (trinta e seis) meses	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	MS.4.0-B0521	AAD-38391	Subscrição mensal	960
2	Subscrição do Microsoft 365 Educacional A5 por 36 (trinta e seis) meses	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	MS.4.0-B0544	AAD-38400	Subscrição mensal	10

5.3. Requisitos de Negócio

- 1. A solução deve atender a todos os setores do Ipea.

2. Tratando-se das soluções da Microsoft, destaca-se que o gerenciamento de acesso às licenças do Microsoft 365 será através do painel de administração da fabricante, que permitirá gerenciar os usuários, atribuindo, monitorando e revogando licenças conforme necessário. Normalmente, esse processo é feito pelos administradores de TI, que terão o controle sobre o gerenciamento das licenças.
3. Uma vantagem referente as soluções por assinatura é que durante o período contratado, os softwares deverão ser continuamente atualizados, significando que os usuários sempre terão acesso à versão mais recente do software.
4. A aquisição de uma licença da Microsoft se vinculará ao e-mail corporativo do usuário, sendo vedada a vinculação à e-mails particulares.
5. Nas versões em que o aplicativo para área de trabalho é disponibilizado, basta ter o login e senha disponibilizado pela equipe de TI para acessar o site oficial do fabricante e fazer o download do aplicativo para área de trabalho e uma única licença vinculada ao e-mail do usuário permitirá a instalação da solução em vários dispositivos como computadores com sistema operacional Windows, MacOS e dispositivos móveis, como tablets e smartphones, e permitirá o acesso aos serviços na nuvem, permitindo que o usuário acesse esses serviços em qualquer dispositivo com uma conexão à internet usando suas credenciais de usuário.
6. Ao encerrar a assinatura da solução deve-se buscar o encerramento adequado para evitar problemas, certificando-se de fazer backup de todos os dados associados a conta Microsoft, desde e-mails até documentos no OneDrive ou compartilhados no SharePoint. Se estiver iniciando a utilização de uma outra solução de produtividade ou armazenamento em nuvem, precisará migrar os dados antes do encerramento do contrato.
7. É importante planejar o encerramento da assinatura com antecedência, pois após finalizado, o acesso aos serviços será interrompido.

5.4. Requisitos de Capacitação

1. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento e capacitação adequados, focando na utilização efetiva das informações de gestão no novo sistema (VLSC ou outro que vier a substituí-lo). Isso inclui orientações específicas sobre como acessar, interpretar e atualizar os dados relacionados às licenças Microsoft.

5.5. Requisitos Legais

1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

5.6. Requisitos de Manutenção

1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas, preventivas e evolutiva pelo fabricante, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades, conforme detalhamento no subitem 5.14.

5.7. Requisitos Temporais

1. As licenças do software contratado, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pelo Contratante;
2. O fornecimento das licenças poderá ser efetivado por meio de acesso ao site do fabricante, em área de acesso exclusivo do CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes no contrato.
3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
4. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.
5. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Nível de Severidade	Descrição de Suporte e Operações	Nível de Serviço
Severidade A (Crítica)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: 1 hora
Severidade B (Alta)	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário, cliente ou serviço é afetado parcial ou	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: 24 horas.

	totalmente.	
Severidade C (Não Crítica)	A situação tem impacto operacional mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: Definido no momento da ocorrência entre as partes, mas não superior a 30 dias corridos.

5.8. Requisitos de Segurança e Privacidade

1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos na contratação deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na prestação dos serviços:
2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
3. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
4. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;
5. Assinar Termo de Compromisso e de Manutenção do Sigilo.
6. Atender à legislação vigente, em especial nas questões atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

5.9. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1. Os softwares deverão estar em língua portuguesa do Brasil.

5.10. Requisitos Técnicos

1. Todas as licenças adquiridas deverão ser entregues em sua última versão estável disponibilizada pelo fabricante no mercado, sendo que as atualizações ou correções das versões das licenças deverão ser realizadas durante todo o período de vigência do licenciamento.
2. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE manual com descrição detalhada de todas as formas de acionamento da MICROSOFT, e dela mesma.
3. Para acionamento do suporte técnico em garantia serão abertos chamados por parte da CONTRATANTE para a CONTRATADA.
4. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao Ipea acesso ao Volume Licensing Service Center – VLSC, serviço disponibilizado pela Microsoft para acompanhamento e uso das licenças e benefícios do contrato. Também, considerando o disposto no Acórdão nº 463/2019-TCU-Plenário, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador se está incluído o direito a atualização, garantia e suporte técnico, período de garantia e preço praticado.

5.11. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

1. As soluções devem conter os requisitos primários de um software como serviços (SaaS), ou seja, um serviço distribuído com baixa latência e pontos de entrada do aplicativo em nuvem espalhados em diversas regiões.
2. A arquitetura deve basear-se em micro serviços e aplicativos e a deverão ser aderentes aos requisitos de disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados para informações e sistemas informatizados, inclusive de todas as suas alterações, manuais, programas fonte e objeto, bases de dados ou outros recursos, pertencentes à CONTRATANTE, armazenados ou residentes na CONTRATADA.

5.12. Requisitos de Projeto e de Implementação

1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de entrega, instalação e ativação das licenças contratadas e assegurar a prestação de suporte técnico em garantia.
2. A CONTRATADA deverá fornecer ao Ipea a documentação contendo as especificações técnicas detalhadas dos produtos oferecidos.

5.13. Requisitos de Implantação

1. Durante a implementação do novo contrato, a CONTRATADA deverá garantir que as informações de gestão já existentes no Volume Licensing Service Center (VLSC) da Microsoft sejam corretamente integradas e mantidas. Isso envolve a sincronização das licenças adquiridas no novo contrato com as informações de gestão existentes.

2. Caso existam dados históricos relevantes no VLSC, a CONTRATADA deverá propor uma estratégia para a migração desses dados para o novo sistema de gestão a ser implementado (caso seja necessário um novo sistema). Isso garantirá que informações importantes sejam preservadas para fins históricos e análises retrospectivas;
3. A CONTRATADA deverá assegurar a atualização e consistência dos dados de gestão no novo sistema. Isso envolve manter registros precisos das licenças adquiridas, datas de validade, termos contratuais e outras informações relevantes para o Ipea.
4. A CONTRATADA deverá fornecer documentação completa e organizada do processo de implantação, incluindo registros de mapeamento, relatórios de verificação, documentação técnica e qualquer outra informação relevante para a manutenção das informações de gestão.
5. A CONTRATADA deverá garantir suporte contínuo para a manutenção e atualização das informações de gestão no novo sistema. Isso inclui a disponibilidade de pessoal qualificado para responder a dúvidas, fornecer assistência técnica e resolver eventuais problemas relacionados às informações de gestão.

5.14. Requisitos de Garantia e Manutenção

1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
2. A CONTRATADA deve fornecer suporte técnico abrangente para as licenças Microsoft adquiridas durante todo o período da vigência e nas eventuais renovações. O suporte deve incluir assistência para instalação, configuração, solução de problemas e atualizações de software e serviços descritos neste documento, sem nenhum ônus adicional para o Ipea.
3. O suporte deve atender ao requisito de disponibilidade do tipo 24x7x365 (24h por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano) e ser acessível para abertura de chamados através de website, e-mail e/ou telefone (ou outros) e ser prestado no idioma português brasileiro (ou por meio de um tradutor). O suporte técnico inclui, mas não se restringe a:
 - a) Atualizações e Patches: a CONTRATADA deve garantir que todas as atualizações de software e patches lançados pela Microsoft sejam prontamente disponibilizados aos usuários finais. Isso inclui a implementação de medidas para garantir que os sistemas estejam sempre atualizados e protegidos contra vulnerabilidades de segurança. Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado. Cada novo release, versão de firmware, atualização de produtos que sejam relacionados aos itens do objeto deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA sem ônus adicional.
 - b) Monitoramento e Relatórios: a CONTRATADA deve possuir sistemas de monitoramento adequados para rastrear o uso das licenças Microsoft e fornecer relatórios precisos e transparentes sobre a conformidade e o uso efetivo das licenças.
 - c) Gestão de Ativos: a CONTRATADA deverá fornecer soluções e práticas eficientes para a gestão de ativos de software, garantindo o licenciamento adequado, a conformidade com os termos da Microsoft e a otimização dos investimentos em licenças.
 - d) Vigilância de Licenças: a CONTRATADA deve estar preparada para realizar auditorias de licenças de software, conforme necessário, para garantir a conformidade contínua com os termos de licenciamento da Microsoft.
 - e) Atualizações de Tecnologia: a CONTRATADA deverá manter-se atualizado sobre as tendências e desenvolvimentos tecnológicos relacionados às licenças Microsoft, a fim de fornecer recomendações relevantes para aprimorar a eficiência e o valor dos ativos de software. Caso seja necessário substituir licenças equivalentes durante a vigência do Contrato, isso deverá ocorrer sem qualquer ônus para o Ipea.

1. O atendimento deverá ocorrer de forma preferencialmente remota. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada em acordo com a CONTRATANTE. Nos dois casos, sempre com acompanhamento pela equipe técnica da CONTRATANTE, não havendo qualquer ônus para a contratante, no caso de atendimento presencial.
2. As solicitações de suporte técnico em garantia serão feitas pelos responsáveis indicados pelo CONTRATANTE, e pelos canais disponibilizados pela CONTRATADA/FABRICANTE, além de fornecer acesso aos serviços de suporte eletrônico, tais como biblioteca virtual na web, gerenciamento eletrônico de casos, distribuição eletrônica de software e newsgroups, quando disponíveis. Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, esta deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano.

5.15. Requisitos de Experiência Profissional

1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

5.16. Requisitos de Formação da Equipe

1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

5.17. Requisitos de Metodologia de Trabalho

1. A CONTRATADA deve garantir que todas as licenças fornecidas estejam em conformidade com as políticas de licenciamento da Microsoft e as leis de propriedade intelectual aplicáveis.
2. A CONTRATADA deve oferecer suporte técnico adequado para auxiliar a organização contratante na instalação, configuração e solução de problemas relacionados às licenças Microsoft.
3. A CONTRATADA deve fornecer informações claras sobre as atualizações e renovações das licenças Microsoft, garantindo que a contratante esteja ciente dos prazos e processos necessários para manter suas licenças atualizadas e em conformidade.
4. A CONTRATADA deverá fornecer Central de Serviços para abertura de chamados técnicos em horário comercial, de 08:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira com acordo de nível de serviço (ANS) para início de atendimento em até 12 horas após abertura do chamado;
5. A Central de Serviços deverá ser acionada por meio de ligação telefônica, por e-mail ou por sistema suporte disponível pela Internet, para abertura dos chamados;
6. Os chamados deverão ser atendidos via acesso remoto utilizando-se de softwares ou atendimento via telefone.
7. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

5.18. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

1. Deve ser assegurado tanto pela CONTRATADA quanto pela FABRICANTE/PROPRIETÁRIA dos softwares que dados, metadados, informações e conhecimentos produzidos e/ou custodiados em decorrência da prestação de serviços, bem como suas cópias de segurança, residam em território brasileiro e, para tanto, a CONTRATADA deve garantir a territorialidade única na prestação do serviço, em vez de um ambiente tecnológico multinacional, não sendo admitido nenhum tipo de replicação para fora do país, tão pouco o fornecimento de informações de propriedade do CONTRANTE à terceiros.
2. O CONTRATANTE reserva-se no direito de a qualquer tempo realizar auditoria por meio de seus colaboradores ou por terceiros por ele indicado para fins de verificação de conformidade e cumprimento de regras estabelecidas. Os serviços de suporte técnico descritos neste documento deverão promovidos pela CONTRATADA/FABRICANTE.
3. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a CONTRATADA e a FABRICANTE/PROPRIETÁRIA deverão cumprir com as seguintes diretrizes:
 - a) garantia de foro brasileiro;
 - b) garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;
 - c) garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a CONTRATADA /FABRICANTE utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pelo CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da CONTRATADA/FABRICANTE;
 - d) garantia de que, em qualquer hipótese, a Administração Pública Federal tenha a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;
 - e) garantia de vedação de uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a redundância não autorizada;
 - f) garantia de que a solução faça uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados;
 - g) garantia de acesso do CONTRATANTE a logs e mecanismos de auditoria; e
 - h) garantia de manutenção de cópias de segurança (backup), durante toda a vigência contratual, de dados, metadados, informações e/ou conhecimentos custodiados pela CONTRATADA/FABRICANTE
1. Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA/FABRICANTE, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais.
2. Logs de auditoria do provedor (que registrem atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação) devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE.

3. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação do CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log.
4. A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado as informações de propriedade da CONTRATANTE.

5.19. Vistoria

1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.20. Sustentabilidade:

1. Não se aplica, visto que softwares não geram resíduos descartáveis.

5.21. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

- Microsoft

5.22. Da exigência de carta de solidariedade

1. Não se aplica, visto que os revendedores são parceiros autorizados da Microsoft.

5.23. Subcontratação

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.24. Da verificação de amostra do objeto

1. Não se aplica, visto que o objeto consiste em subscrição de licença.

5.25. Garantia da contratação

1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Considerando a solução deve ser completamente implantada após a aquisição, não é possível o seu fornecimento em parcelas. Portanto, com base no histórico de aquisição de licenças no Instituto, e no intuito de assegurar que o fornecedor vencedor seja capaz de executar o integralmente objeto pretendido, há necessidade de comprovação de experiência no fornecimento de licenças equivalentes. Conforme a legislação a exigência se limita a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação. Ela também limita o tempo de fornecimento a até 3 (três) anos. Dessa forma a exigência de atestado de fornecimento tem o limite de 480 (quatrocentos e oitenta) licenças fornecidas de uma só vez nos últimos 3 anos.

6.2. Os ATESTADOS devem comprovar que a empresa forneceu Licenças por volume Microsoft Enterprise Subscription Agreement, relativos à parceira LSP/GP (Large Solution Partner – Government Partner), para empresas/entidades/órgãos da administração pública.

6.3. O modelo de vendas da Microsoft, para participação em Licitações, é indireto, havendo a necessidade de atuação de revendas credenciadas. As contratações de licenciamento por volume são realizadas pelos Large Solution Partner (LSP). Especificamente na Administração Pública, a Microsoft firma com as revendas um contrato, que visa assegurar que a revenda cumpra as cláusulas contratuais do governo. As revendas que possuem esse contrato com a Microsoft são chamadas de Government Partner (GP), estando habilitadas pela Microsoft a atuar no segmento público. Dessa forma, só é possível para a Administração Pública celebrar contrato com empresas que estão autorizadas pela Microsoft. Para maior transparência, a fabricante Microsoft disponibiliza link público para consulta dos parceiros habilitados no LSP, indicando também aqueles que se enquadram no GP.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. De acordo com um levantamento realizado pela CGPES em abril de 2023, o Ipea tem aproximadamente 930 (novecentos e trinta) usuários conforme detalhamento a seguir:

Tipo de usuário	Quantidade UN
Servidor	268
Estagiário	18
Bolsista	454
Terceirizado	
Aluno do Mestrado	
Consultor	24
Concurso Público 2024 (servidor)	80
Subtotal	844
Variação de 10%	84,4
Total	≈ 930

7.2. Ocorre que no decorrer desse Estudo foi constatado que houve um acréscimo de 28 (vinte e oito) alunos no Mestrado em meados de 2023, alterando o total do grupo para 482 (quatrocentos e oitenta e duas) unidades.

7.3. Com isso a tabela acima atualizada passa a ter os seguintes quantitativos

Tipo de usuário	Quantidade UN
Servidor	268
Estagiário	18
Bolsista	482
Terceirizado	
Aluno do Mestrado	

Consultor	24
Concurso Público 2024 (servidor)	80
Subtotal	872
Variação de 10%	88
Total	≈ 960

7.4. Desse total, 10 (dez) usuários utilizam o software Power BI Pro. Portanto, é necessária a inclusão de um novo item com 10 (dez) subscrição do Microsoft 365 Educacional A5, o qual inclui o referido software.

7.5. Considerando a disponibilização da solução para todos os usuários do Ipea estima-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade
1	Subscrição do Microsoft 365 Educacional A3 por 36 (trinta e seis) meses	960
2	Subscrição do Microsoft 365 Educacional A5 por 36 (trinta e seis) meses	10

7.6. Parcelamento da solução

Considerando a interdependência técnica entre os itens, optou-se pelo agrupamento em lote único sem que isso influencie na competitividade do certame, tendo em vista que há no mercado brasileiro considerável número de empresas especializadas na comercialização de licenças do fabricante em questão, além disso a estratégia de contratação (licitação por sistema de registro de preços) potencializa o interesse do mercado.

Ao executar a referida contratação em lotes, com licitações autônomas, compromete sua viabilidade técnica e econômica. Nesse entendimento está o Acórdão TCU nº 861/2013:

o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

Ao se admitir uma quantidade demasiada de fornecedores, além da perda de uniformidade e padronização da solução, corre-se o risco de haver descompasso no fornecimento dos itens, além da elevação da complexidade dos procedimentos de gestão contratual e da capacidade operacional da equipe, tendo em vista a carência de servidores na área de TIC para acompanhar e gerir uma diversidade de contratos.

Portanto, a decisão de não parcelar o objeto visa garantir a eficiência, a integração da solução e o atendimento adequado às necessidades do Ipea, minimizando riscos e otimizando os resultados da contratação.

8. Levantamento de soluções

8.1. Análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:

8.1.1. Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas.

- 1. Atualmente as empresas Microsoft e Google ofertam softwares capazes de atender as demandas do Ipea.
- 2. Em uma análise preliminar foi verificado que a contratação da Google seria mais economicamente viável em relação a contratação da Microsoft. No entanto, após uma reunião com consultores do Gartner em 30/01/2024, com participação do Coordenador Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação, seu Coordenador Adjunto e toda a equipe de contratação desse processo, foi constatado que a migração do ambiente atual, que é da Microsoft, para o ambiente do Google acarretaria impactos significativos no modo de trabalho de todos os usuários da organização, em virtude da diferença que há entre as interfaces dos aplicativos das duas empresas,

assim como a infraestrutura relacionada. Tal mudança também ocasionaria a necessidade de contratação de treinamento para todos os usuários do Instituto e de empresa para implantação e migração dos dados.

3. Esse cenário foi apresentado ao Comitê de Tecnologia da Informação do Ipea - CTI para deliberação, visto que a mudança do ambiente atual para os produtos da Google envolveria a necessidade de treinamento para todos os usuários do Instituto. Fato que ocasionaria o aumento de despesa e de tempo para o pleno uso dos softwares.

4. Após debate o CTI deliberou, conforme anexo I, pela contratação de licenças da Microsoft, na linha de Produtos e Serviços Educacionais, visto que o Ipea obteve o status de instituição de ensino junto à empresa e, devido a isso, pode adquirir os softwares com os preços mais baixos oferecidos pela empresa.

5. A Microsoft é constantemente contratada por diversos órgãos da administração, sendo inclusive integrante dos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>), os quais são elaborados a partir da identificação das soluções de TIC de uso mais difundido no âmbito da Administração Pública Federal. Em seguida, analisa-se a materialidade das contratações dessas soluções, considerando os órgãos SISP e os não-SISP e o período mínimo de 3 anos anteriores à análise. A partir dessas informações, a Secretaria de Governo Digital estabelece as condições padrões para a aquisição dessas soluções de TIC, incluindo os seus respectivos PMC-TIC, calculados considerando os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

6. Os produtos de interesse do Ipea constam no Catálogo de Produtos e Serviços - Licenças Educacionais:

- <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-educacional-versao-4-0-0.pdf>

1. O referido Catálogo é integrante (Anexo II) do Acordo Corporativo nº 8/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital, e a Microsoft do Brasil.

2. Esse Acordo, firmado em 2020 e com validade de 12 (doze) meses, foi prorrogado ano a ano e teve sua atual prorrogação celebrada por meio do 6º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020, o qual estendeu a validade para 02/2025.:

- <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/6-ta-acordo-microsoft.pdf>),

1. Com isso, considerando que o Ipea é integrante do SISP, essa contratação utilizará o referido Acordo Corporativo nº 8/2020, conforme os termos dispostos no respectivo subitem 2.2:

- O presente Acordo é de aplicação vinculativa aos órgãos e entidades integrantes do SISP que estejam realizando processo de contratação que se encontre na fase de planejamento da contratação, renovação ou prorrogação de licenciamento de produtos ou serviços Microsoft que constem no Anexo I ou no Anexo II, conforme o caso.

8.1.2. As alternativas do mercado

1. Conforme trecho anterior, somente o mercado dispõe de produtos capazes de atender às demandas do Instituto.

2. As soluções mais procuradas na suíte de produtividade da Microsoft são os acessos a programas utilizados para criação e edição de documentos, planilhas, apresentações, e-mails e muito mais, conforme são detalhadas abaixo:

a) Microsoft Word: É um dos aplicativos mais populares da Microsoft e permite criar, formatar, editar e visualizar documentos de texto, oferecendo uma ampla gama de recursos e ferramentas para criar documentos, desde simples anotações até documentos profissionais e acadêmicos.

b) Microsoft Excel: Assim como o Microsoft Word, o Excel também é um dos aplicativos mais conhecidos da suíte de produtividade da Microsoft, sendo um programa de planilha eletrônica projetado para facilitar a organização, análise e manipulação de informações e dados numéricos em forma de tabelas que permite criar planilhas em células organizadas em linhas e colunas, formando uma grade formatada de acordo com as necessidades do usuário e com a capacidade de usar fórmulas matemáticas e funções para realizar cálculos complexos de forma automática, sendo utilizado como solução para uma diversidade de ambientes, desde simples controles financeiros até ambientes profissionais para realizar cálculos, análises e apresentações de dados de maneira eficaz.

c) Microsoft PowerPoint: É um dos softwares de apresentação mais conhecido mundialmente, que tem como objetivo criar slide shows visuais que podem ser usados para comunicar informações, ideias e conceitos de maneira eficaz em apresentações. O Microsoft PowerPoint é capaz de criar slides individuais com textos, imagens, gráficos, tabelas e outros elementos visuais, permitindo personalizar o

design e as transições entre slides, além de controlar a apresentação dos slides, com possibilidade de acrescentar notas destinadas para ser utilizado pelo apresentador como referência, exibindo informações adicionais apenas para a tela do apresentador durante a exibição.

d) Microsoft Outlook: É um aplicativo conhecido normalmente apenas como um gerenciador de e-mails, mas ele abrange várias outras funcionalidades capazes de auxiliar no gerenciamento de compromissos, fazendo agendamento de reuniões e eventos com possibilidade de lembretes e de compartilhamento de calendário com outras pessoas, além de armazenar informações de contatos, sendo considerado de uma maneira geral como um gerenciador de informações pessoais. O Microsoft Outlook é amplamente utilizado por profissionais para gerenciar suas comunicações, calendários e informações pessoais de maneira organizada e eficiente, sendo uma ferramenta de trabalho valiosa para quem trabalha com uma grande quantidade de e-mails e tarefas diárias.

e) Microsoft Teams: Essa Plataforma foi projetada para melhorar a comunicação e a colaboração entre pessoas de uma organização, permitindo que membro trabalhem juntos, compartilhem informações e realizem reuniões de maneira eficaz, independentemente de estarem no mesmo local ou fisicamente distante. O Microsoft Teams é amplamente utilizado por empresas e organizações por oferecer uma abordagem integrada para várias formas de comunicação e colaboração em uma única plataforma.

f) Microsoft OneDrive: É um software oferecido pela Microsoft em forma de serviço que permite armazenar, sincronizar e compartilhar arquivos e pastas online, facilitando o acesso a esses arquivos a partir de diferentes dispositivos e locais, pois o OneDrive oferece um espaço de armazenamento em nuvem para salvar os arquivos, e através da nuvem, sincronizar os arquivos entre dispositivos e compartilhando com outras pessoas, tanto para visualização dos arquivos, quanto para colaboração, em que várias pessoas podem trabalhar juntas em um mesmo documento, editando-o simultaneamente.

g) Microsoft Sharepoint: Este aplicativo é uma plataforma de colaboração e gerenciamento de conteúdo que permite que usuários criem, compartilhem, organizem e colaborem em documentos e informações dentro de uma equipe, buscando melhorar a produtividade, a comunicação e a eficiência de trabalho dentro de uma organização. O Microsoft SharePoint possui como funções a criação de portais dedicados a projetos e equipes, onde os usuários podem compartilhar informações e colaborar no gerenciamento de documentos, além de automatizar processos de negócios por meio de fluxos de trabalho.

h) Microsoft Exchange: É um servidor de mensagens e de colaboração desenvolvido para servir como um servidor de e-mail corporativo e oferecer uma série de recursos adicionais para facilitar a comunicação e a colaboração dentro de uma organização, sendo frequentemente implantado para gerenciar e-mails, calendários, contatos e tarefas em um ambiente corporativo. O Microsoft Exchange é responsável pelo roteamento e armazenamento de e-mails, monitorando as entregas de e-mails, filtragem de spam e proteções contra malware e arquivamento.

i) Microsoft Publisher: É um software projetado para criar layouts de design gráfico, como panfletos, cartazes, boletins informativos, convites, folhetos e outros tipos de publicações impressas ou digitais. A forma de uso do aplicativo se dá através de uma plataforma amigável, com modelos predefinidos e diversas ferramentas de design intuitivas, o que permite que usuários com poucas experiência, sem habilidades avançadas de design consigam criar materiais atraentes.

j) Microsoft Access: O aplicativo Access é um sistema de gerenciamento de banco de dados desenvolvido para ajudar usuários a criar e gerenciar bancos de dados para armazenar informações de forma organizada, permitindo a criação de consultas, formulários, relatórios e aplicativos relacionados a dados, sendo utilizado por organizações que precisam criar e gerenciar bancos de dados simples.

1. O Microsoft 365 consiste em uma solução de produtividade e colaboração da Microsoft, disponibilizada em ambiente de nuvem, que integra aplicativos e recursos digitais com vistas a proporcionar ferramentas que possibilitem o aumento da eficiência na realização de atividades comuns relacionadas a produção digital de conteúdo e na organização e comunicação dentro das equipes de trabalho. O modelo adotado por este tipo de solução é o de assinatura (subscrição).

8.1.3. A existência de **softwares** disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações

1. Não foram encontradas qualquer tipo de solução de suíte de escritório no site:

- https://softwarepublico.gov.br/social/search/software_infos

8.1.4. As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de **Design System** de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis

1. Não se aplica, visto que a solução é de uso interno do setor de TIC do Ipea.

8.1.5. As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual

1. O órgão já dispõe de ambiente pronto para a implantação.

8.1.6. Os diferentes modelos de prestação do serviço

1. Esses serviços são prestados por meio de subscrição de licença de uso por um período determinado.

8.1.7. Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes

1. Somente as empresas Google e Microsoft têm produtos capazes de atender as demandas comuns de todos os setores do Instituto.

8.1.8. A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço

1. Os produtos oferecidos por ambas as empresas são ofertados como serviço.

8.1.9. A ampliação ou substituição da solução implantada

1. Embora a solução atualmente em uso seja da Microsoft, não é possível sua ampliação, pois trata-se de produtos descontinuados pela empresa.

2. Dessa forma, será necessária nova implantação, pois se trata de uma nova arquitetura. Porém não será necessária a contratação de serviços de implantação e migração, visto que o pessoal técnico do Ipea é capaz de realizar tais serviços por meio do uso de ferramentas da própria solução.

8.1.10. As diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento

1. As licenças são medidas em unidades fornecidas.

2. Os serviços são medidos conforme o Nível de Serviço.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Não se aplica comparação, pois o CTI do Ipea deliberou pela aquisição de subscrições de licenças da Microsoft, conforme do anexo I.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Conforme os termos do anexo I, a contratação das soluções da empresa Google foi considerada inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Não se aplica, visto que somente a contratação da Microsoft se mostrou viável. Com isso, o Custo Total de Propriedade se resume ao valor final da contratação.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução de TIC consiste em contratação de subscrições de licenças de uso de software e soluções da plataforma Microsoft 365 Educacional, na modalidade SaaS (software como serviço), por 36 (trinta e seis) meses, com direito a manutenção, atualização e suporte técnico, conforme descrição e quantidade na tabela a seguir:

Item	Descrição	Descrição no catálogo SGD	Identificador SGD	Identificador SKU	Unidade	Qtd.
1	Subscrição do Microsoft 365 Educacional A3 por 36 (trinta e seis) meses	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	MS.4.0-B0521	AAD-38391	Subscrição mensal	960
2	Subscrição do Microsoft 365 Educacional A5 por 36 (trinta e seis) meses	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	MS.4.0-B0544	AAD-38400	Subscrição mensal	10

12.2. São componentes do plano MS 365 Education A3 por usuário:

Defender for Endpoint Plan 1

Bloquear à primeira vista: é um recurso de proteção de última geração contra ameaças que detecta novos malwares e os bloqueia em segundos.

Gerenciamento Centralizado: O Plano 1 do Defender para Ponto de Extremidade inclui o portal Microsoft Defender, que permite que sua equipe de segurança exiba as informações atuais sobre ameaças detectadas, tome as medidas apropriadas para mitigar ameaças e gerencie centralmente as configurações de proteção contra ameaças da sua organização.

Microsoft Defender para Ponto de Extremidade em outras plataformas: os clientes se beneficiam de uma visão unificada de todas as ameaças e alertas no portal Microsoft Defender, em plataformas Windows e não Windows, permitindo que eles obtenham uma visão completa do que está acontecendo em seu ambiente, o que os capacita a avaliar e responder mais rapidamente às ameaças.

Microsoft Defender para Aplicativos de Nuvem na visão geral do Defender para Ponto de Extremidade: é uma solução abrangente que dá visibilidade aos aplicativos e serviços de nuvem, permitindo que se controle e limite o acesso a aplicativos de nuvem, ao mesmo tempo em que impõe requisitos de conformidade em dados armazenados na nuvem.

Recursos de redução de superfície de ataque: superfícies de ataque são todos os lugares em que sua organização está vulnerável a ameaças cibernéticas e ataques. O Defender para Ponto de Extremidade inclui vários recursos para ajudar a reduzir suas superfícies de ataque.

Ações de resposta manual: são ações que sua equipe de segurança pode executar quando ameaças são detectadas em pontos de extremidade ou em arquivos. O Defender para Ponto de Extremidade inclui determinadas ações de resposta manuais que podem ser tomadas em um dispositivo que é detectado como potencialmente comprometido ou tem conteúdo suspeito. Também pode executar ações de resposta em arquivos detectados como ameaças.

Defesa contra Ameaças Móveis: é uma solução de defesa contra ameaças móveis. Normalmente, as empresas são proativas para proteger computadores contra vulnerabilidades e ataques, enquanto os dispositivos móveis geralmente ficam sem monitoramento e proteção. Onde as plataformas móveis têm proteção interna, como isolamento de aplicativos e armazenamentos de aplicativos de consumidor controlados, essas plataformas permanecem vulneráveis a ataques baseados na Web ou outros ataques sofisticados. À medida que mais funcionários usam dispositivos para trabalhar e para acessar informações confidenciais, é imperativo que as empresas implantem uma solução MTD para proteger dispositivos e seus recursos contra ataques cada vez mais sofisticados em dispositivos móveis.

Proteção da próxima geração: proteção de última geração para capturar e bloquear todos os tipos de ameaças emergentes. A maioria dos malwares modernos é polimórfica, o que significa que ele muda constantemente para evitar a detecção. Assim que uma variante é identificada, outra toma seu lugar. Essa rápida evolução reforça a necessidade de soluções de segurança ágeis e inovadoras.

Proteção contra adulteração: é uma funcionalidade em Microsoft Defender para Ponto de Extremidade que ajuda a proteger determinadas configurações de segurança, como vírus e proteção contra ameaças, de serem

desabilitadas ou alteradas. Durante alguns tipos de ataques cibernéticos, maus atores tentam desabilitar recursos de segurança em dispositivos. Desabilitar recursos de segurança fornece atores ruins com acesso mais fácil aos seus dados, a capacidade de instalar malware e a capacidade de explorar seus dados, identidade e dispositivos. A proteção contra adulterações ajuda a proteger esses tipos de atividades.

Filtragem de conteúdo da Web: permite que sua organização acompanhe e regular o acesso a sites com base em suas categorias de conteúdo. Muitos desses sites (mesmo que não sejam mal-intencionados) podem ser problemáticos devido a regulamentos de conformidade, uso de largura de banda ou outras preocupações.

Minecraft Education: é uma plataforma baseada em jogos que inspira a aprendizagem criativa e inclusiva através do jogo. Explore mundos em bloco que desbloqueiam novas formas de enfrentar qualquer disciplina ou desafio.

Ajuda remota com Microsoft Intune: é uma solução baseada em nuvem para conexões seguras do help desk com controles de acesso baseados em função. Com a conexão, sua equipe de suporte pode se conectar remotamente ao dispositivo do usuário.

Office 365

Relatórios do Microsoft 365 no centro de administração: pode ver facilmente como as pessoas em sua empresa estão usando serviços do Microsoft 365. Por exemplo, pode se identificar quem está usando muito um serviço e atingindo cotas, ou quem pode não precisar de uma licença do Microsoft 365. O modelo de licença perpétuo não será incluído nos relatórios.

Pontuação de Adoção da Microsoft: O Adoption Score dá suporte à jornada para a transformação digital com insights sobre como sua organização usa o Microsoft 365 e as experiências tecnológicas que dão suporte a ela. A pontuação da sua organização reflete as medidas de experiência de pessoas e tecnologia e pode ser comparada a benchmarks de organizações semelhantes em tamanho ao seu.

Políticas de alerta: criar políticas de alerta e, em seguida, exibir os alertas gerados quando os usuários executam atividades que correspondem às condições de uma política de alerta. Há várias políticas de alerta padrão que ajudam a monitorar atividades como atribuir privilégios de administrador em Exchange Online, ataques de malware, campanhas de phishing e níveis incomuns de exclusões de arquivos e compartilhamento externo.

Auditar Nova Pesquisa: provê acesso a dados críticos de eventos de log de auditoria para obter insights e investigar ainda mais as atividades do usuário.

Capacidades de Mobilidade e Segurança Básica: pode ajudar a proteger e gerenciar dispositivos móveis como iPhones, iPads, Androids e Windows Phones usados por usuários licenciados do Microsoft 365 em sua organização. Pode criar políticas de gerenciamento de dispositivo móvel com configurações que podem ajudar a controlar o acesso aos emails e documentos do Microsoft 365 da sua organização para dispositivos móveis e aplicativos com suporte. Se um dispositivo for perdido ou roubado, será possível apagar remotamente os dados do dispositivo para remover informações organizacionais confidenciais.

Microsoft Bookings: torna o agendamento e o gerenciamento de compromissos uma brisa. Bookings inclui um calendário de reservas baseado na Web e se integra ao Outlook para otimizar o calendário da sua equipe e dar aos seus clientes flexibilidade para reservar um tempo que funcione melhor para eles. As notificações de texto Email e SMS reduzem a não exibição e aumentam a satisfação do cliente. Sua organização economiza tempo com uma redução nas tarefas de agendamento repetitivas.

Prevenção contra perda de dados do ponto de extremidade: as organizações têm informações confidenciais sob seu controle, como dados financeiros, dados proprietários, números de cartão de crédito, registros de integridade ou números de segurança social. Para ajudar a proteger esses dados confidenciais e reduzir o risco de compartilhamento excessivo, eles precisam de uma maneira de ajudar a impedir que seus usuários compartilhem dados confidenciais inadequadamente com pessoas que não deveriam tê-los. Essa prática é chamada de prevenção contra perda de dados (DLP).

Delve: é usado para gerenciar o perfil do Microsoft 365 e para descobrir e organizar as informações quem podem ser mais interessantes, por meio do Microsoft 365. O Delve nunca altera as permissões, portanto, só se vê os documentos aos quais já tem acesso. Outras pessoas não podem ver documentos privados.

Descoberta Eletrônica (Standard): fornece uma ferramenta básica de descoberta eletrônica que as organizações podem usar para pesquisar e exportar conteúdo no Microsoft 365 e Office 365. Também pode usar a descoberta eletrônica (Standard) para colocar uma proteção eletrônica em locais de conteúdo, como caixas de correio do Exchange, sites do SharePoint, contas do OneDrive e Microsoft Teams.

Insights no Microsoft Teams: usa exibições de dados rápidas para ajudar os educadores a acompanhar as atividades do Teams de seus alunos, desde a entrega de tarefas até o envolvimento em conversas em classe. Com pontos de dados e visualizações em destaque para manter os educadores informados sobre as tendências da atividade e do crescimento dos alunos, o painel Insights para Educação foi projetado para economizar o tempo no planejamento, fornecendo comentários aos alunos e fornecendo ajuda quando necessário.

Microsoft Entra: O Azure Active Directory Domain Services agora se chama Microsoft Entra Domain Services. Gerencie serviços de domínio na nuvem para:

- Obter acesso aos serviços de domínio gerenciados.
- Participe de máquinas virtuais do Azure para domínio gerenciado sem controladores de domínio.
- Entre em aplicativos conectados em seu domínio gerenciado com credenciais do Microsoft Entra.

Exchange Online: é uma solução de mensagens hospedada que fornece email, calendário, contatos e tarefas de computadores, web e dispositivos móveis. Ele se integra totalmente ao Microsoft Entra ID, permitindo que os administradores usem políticas de grupo, bem como outras ferramentas de administração, para gerenciar Exchange Online recursos em todo o ambiente.

Exchange Online Protection: é um serviço de filtragem de email baseado em nuvem que ajuda a proteger sua organização contra spam e malware e inclui recursos para proteger sua organização contra violações de política de mensagens. A EOP pode simplificar o gerenciamento de seu ambiente de mensagem e reduzir muitos dos problemas que surgem na manutenção do hardware e do software locais.

IB (Barreiras de Informações do Microsoft Purview): é uma solução de conformidade que permite restringir a comunicação bidirecional e a colaboração entre grupos e usuários no Microsoft Teams, SharePoint e OneDrive. Frequentemente usado em setores altamente regulamentados, o IB pode ajudar a evitar conflitos de interesse e proteger informações internas entre usuários e áreas organizacionais.

Rótulos de confidencialidade da Proteção Informações do Microsoft Purview: permitem que se classifique e proteja os dados da organização, ao mesmo tempo que garante que a produtividade do usuário e sua capacidade de colaboração não sejam prejudicadas.

Eventos ao vivo do Microsoft Teams: usuários da organização podem transmitir vídeo e conteúdo de reuniões para grandes públicos online. Os eventos ao vivo do Microsoft 365 levam a transmissão de vídeo a um novo patamar. Os eventos ao vivo encorajam a conexão ao longo de todo o ciclo de vida do engajamento com os participantes antes, durante e depois dos eventos ao vivo. Pode-se criar um evento ao vivo onde quer que seu público, equipe ou comunidade resida usando o Teams ou Viva Engage.

Criptografia de mensagens: a organização pode enviar e receber mensagens de email criptografadas entre pessoas dentro e fora de sua organização. A criptografia de mensagens funciona com Outlook.com, Yahoo!, Gmail e outros serviços de email. A criptografia de mensagem de email ajuda a garantir que somente os destinatários desejados possam exibir o conteúdo da mensagem.

MS 365 Apps for Education: Composto por Word (editor de texto), Excel (editor de planilha), PowerPoint (editor de apresentação), Outlook (cliente de e-mail) e OneDrive (repositório em nuvem).

MS 365 Mobile App: Composto por Word (editor de texto), Excel (editor de planilha), PowerPoint (editor de apresentação), Outlook (cliente de e-mail), OneDrive (repositório em nuvem), OneNote (anotações), Edge (navegador de internet), Bing (buscador com IA integrado), Vincular ao Celular (sincronizador), Microsoft Lens (aprimoração de imagens), Yammer (rede social corporativa) MS Teams (plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina bate-papo, videoconferências, armazenamento de arquivos e integração de aplicativos no local de trabalho) e MS Stream (compartilhamento de vídeo).

Microsoft Dataverse for Teams: oferece uma plataforma de dados integrada de pouco código para o Microsoft Teams. Ela fornece armazenamento de dados relacionais, tipos de dados avançados, governança de nível empresarial e implantação de solução com um clique. O Dataverse for Teams permite que todos criem e implantem aplicativos com facilidade.

MS Forms: criação de formulários.

Listas da Microsoft: aplicativo de acompanhamento de informações no Microsoft 365. Trabalhe com qualquer pessoa em praticamente qualquer lugar. Configure listas para organizar melhor eventos, problemas, ativos e muito mais.

Pesquisa da Microsoft: ajuda os usuários a encontrar as respostas, as pessoas e o conteúdo certos para concluir suas tarefas no aplicativo em que já estão trabalhando.

MS Teams: plataforma unificada de comunicação e colaboração que combina bate-papo, videoconferências, armazenamento de arquivos e integração de aplicativos no local de trabalho.

Microsoft To Do: aplicativo de gerenciamento de tarefas multiplataforma. Acesse lista de tarefas de onde estiver, seja em casa, usando um aplicativo da área de trabalho, ou em trânsito, com um aplicativo móvel, e mantenha sua organização.

Microsoft Whiteboard: é uma nova tela digital e de forma gratuita, onde pessoas, conteúdo e ideias se reúnem. O quadro permite que os membros da equipe colaborem em tempo real, onde quer que esteja. Ele também dá espaço para as ideias crescerem com uma tela infinita projetada para caneta, toque e teclado.

Microsoft 365 Cloud App Security: é um subconjunto do Microsoft Defender para Aplicativos de Nuvem que fornece visibilidade e controle avançados para o Microsoft 365. O Microsoft 365 Cloud App Security inclui detecção de ameaças com base nos logs de atividades do usuário, na descoberta de shadow IT para aplicativos com funcionalidade semelhante às ofertas do Microsoft 365, no controle de permissões de aplicativo para o Microsoft 365 e na aplicação de acesso e controles de sessão. O Microsoft 365 Cloud App Security tem acesso a todos os recursos do Microsoft Defender para Aplicativos de Nuvem, mas oferece suporte apenas ao conector de aplicativo do Microsoft 365.

Office para Web: abre documentos Word, Excel, OneNote e PowerPoint no navegador da Web. Office para a Web facilita o trabalho e o compartilhamento de arquivos do Office de dispositivos com um navegador com suporte e uma conexão com a Internet. Clientes do Microsoft 365 com Word, Excel, OneNote ou PowerPoint podem exibir, criar e editar arquivos em qualquer lugar.

OneDrive: é um espaço de armazenamento on-line na nuvem que é fornecido aos usuários individuais licenciados em uma organização. O OneDrive permite compartilhar arquivos, colaborar em documentos e sincronizar arquivos com seu computador.

Bloco de Anotações de Classe do OneNote: tem um espaço de trabalho para cada aluno, uma biblioteca de conteúdo para material de apoio e um espaço de colaboração para lições e atividades criativas.

Microsoft Planner: cria quadros Kanban usando tarefas de conteúdo avançado com recursos incluindo arquivos, listas de verificação e rótulos. Colabore no Planner e no Microsoft Teams e acompanhe o progresso com gráficos visuais de status, tudo isso na nuvem da Microsoft.

Professional learning community groups: é um grupo de educadores que se reúne regularmente para compartilhar conhecimentos e trabalhar em colaboração para melhorar as habilidades de ensino e o desempenho acadêmico dos alunos.

Power Apps: permite a criação de aplicativos integrados com IA para modernizar rapidamente aplicativos e sistemas herdados.

Power Automate: plataforma abrangente de automação em nuvem de ponta a ponta, alimentada por low code e IA.

Microsoft Copilot Studio: permite criar copilotos avançados com inteligência artificial que podem ajudar em uma variedade de solicitações, desde fornecer respostas simples a perguntas comuns até resolver problemas que exigem conversas complexas. Envolve-se com clientes e funcionários em vários idiomas em sites, aplicativos móveis, no Facebook, no Microsoft Teams ou em qualquer canal com suporte do Bot Framework do Azure.

Project para a Web e roteiro: Project para a Web é a oferta mais recente da Microsoft para gerenciamento de projetos e trabalho baseado em nuvem. Project para a Web oferece recursos de gerenciamento de trabalho simples e poderosos e podem ser usados por gerentes de projeto e membros da equipe para planejar e gerenciar o trabalho de qualquer tamanho. O Roteiro permite criar um modo de exibição dos projetos da sua organização e reuni-los para alcançar suas metas de negócios.

Rótulos de retenção: para a maioria das organizações, o volume e a complexidade de seus dados estão aumentando diariamente: email, documentos, mensagens instantâneas e muito mais. Gerenciar ou governar essas informações de forma eficaz é importante porque é preciso:

- Estar em conformidade de forma proativa com as regulamentações do setor e as políticas internas que exigem a retenção do conteúdo por um período mínimo de tempo, por exemplo, a lei Sarbanes-Oxley, que pode exigir que se guarde determinados tipos de conteúdo por sete anos.
- Reduzir o risco em caso de litígio ou violação de segurança excluindo definitivamente o conteúdo antigo que não se tem mais obrigação de guardar.
- Ajudar a organização a compartilhar conhecimento de maneira eficaz e ser mais ágil garantindo que seus usuários trabalhem apenas com conteúdo atual e relevante para eles.

As configurações de retenção configuradas podem ajudar a alcançar todos esses objetivos.

Políticas de retenção: permite que se faça isso de forma muito eficiente, atribuindo as mesmas configurações de retenção no nível do contêiner para serem herdadas automaticamente pelo conteúdo desse contêiner. Por exemplo, todos os itens em sites do Windows SharePoint, todas as mensagens de email nas caixas de correio do Exchange dos usuários, todas as mensagens do canal para equipes usadas com o Microsoft Teams. Se não tiver certeza se deve usar uma política de retenção no nível do contêiner ou um rótulo de retenção no nível do item.

Microsoft School Data Sync: lê listas do seu SIS e cria classes e grupos do Microsoft Teams, Intune para Educação e aplicativos de terceiros.

Microsoft Secure Score: é uma medida da postura de segurança de uma organização, com um número maior indicando ações mais recomendadas tomadas. Ele pode ser encontrado no Microsoft Secure Score no portal do Microsoft Defender. Seguir as recomendações do Secure Score pode proteger sua organização contra ameaças. A partir de um dashboard centralizado no portal Microsoft Defender, as organizações podem monitorar e trabalhar na segurança de suas identidades, aplicativos e dispositivos do Microsoft 365.

SharePoint: serviço baseado em nuvem que ajudam as organizações a compartilhar e gerenciar conteúdo, conhecimento e aplicativos para:

- Capacitar o trabalho em equipe
- Localizar informações rapidamente
- Colaborar perfeitamente em toda a organização

Microsoft Stream: é uma experiência de vídeo empresarial inteligente que faz parte do Microsoft 365. Ele permite que se grave, carregue, descubra, compartilhe e gerencie vídeo da mesma forma que qualquer outro arquivo.

Microsoft Sway: é um novo aplicativo do Microsoft Office que facilita a criação e o compartilhamento de relatórios interativos, histórias pessoais, apresentações e muito mais.

Microsoft Viva Connections: é o gateway para uma experiência do funcionário moderna. Eles ajuda toda a organização a se manter envolvida e informada com o compartilhamento simplificado de informações ao fornecerem aos funcionários uma experiência selecionada que inclui notícias relevantes, conversas e outros recursos, tudo em um só lugar.

Microsoft Viva Engage: reúne pessoas em toda a organização para se conectar com líderes, colegas de trabalho e comunidades. Ele fornece uma experiência em que as pessoas podem crowdsource respostas e ideias, compartilhar seu trabalho e experiência e encontrar pertencimento no trabalho.

Viva Insights: é uma ferramenta que integra diferentes sistemas que podem ajudar seus colaboradores a organizar o fluxo de trabalho, bem-estar, demandas e metas para que eles se sintam cada vez próximos de suas equipes e pode ser incorporado ao Microsoft Teams.

Viva Learning: fornece acesso ao conteúdo de aprendizagem de diferentes fontes no Microsoft Teams, incluindo Microsoft Learn e outros provedores parceiros, sistemas de gerenciamento de aprendizagem e conteúdo específico da organização. Todos os usuários do Viva Learning poderão acessar a biblioteca completa do Microsoft Learn no aplicativo Viva Learning, junto com outros recursos, como recomendar e compartilhar conteúdo de aprendizagem em chats do Teams.

Webinars: fornecem as ferramentas para agendar eventos webinar, gerenciar o registro do participante, executar uma apresentação interativa e analisar os dados do participante para um acompanhamento eficaz.

Enterprise Mobility + Security (EMS)

Entra ID Plan 1

Unidades administrativas;

Monitoramento e integridade;

Proxy de aplicativo;

Cloud Discovery;

Acesso Condicional;

Atributos de segurança personalizados;

Configuração da identidade visual da empresa;

Criação ou atualização de um grupo dinâmico;

Enterprise State Roaming;

Microsoft Entra Connect Health;

ID externa;

Microsoft Identity Manager;

Autenticação multifator;

Eliminação de senhas ruins usando a Proteção de Senha;

Opções de autenticação sem senha;

Gerenciamento de grupos de autoatendimento;

Redefinição de senha self-service;

Exibição da atividade de login da conta do trabalho ou da escola em Meus Logins;

Acordos de nível de serviço (SLA) para serviços online;

Compartilhamento de contas;

Logon único contínuo;

Autenticação baseada em SMS;

Senha de Acesso Temporária para registrar métodos de autenticação sem senha;

ID Verificada;

Windows Autopilot;

Controles personalizados.

Intune Plan 1 for Education

Gerenciamento de aplicativos e dados de aplicativo;

Gerenciamento de dispositivos e controle de recursos do dispositivo;

Active Directory Rights Management Services (AD RMS);

Advanced Threat Analytics;

Azure Rights Management;

Configuration Manager;

Endpoint Protection;

Análise de ponto de extremidade;

Proteção de Informações do Azure;

Licenças de acesso para cliente e Licenças de gerenciamento;

Windows

VPN Always On: permite que se:

- Crie cenários avançados, integrando sistemas operacionais Windows e soluções de terceiros. Para ver a lista de integrações com suporte, confira Integrações com suporte.
- Mantenha a segurança de rede, restringindo a conexão por tipos de tráfego, aplicativos e métodos de autenticação. Para ver a lista de recursos de segurança da VPN Always On, confira Recursos de segurança.
- Configure o disparo automático para conexões autenticadas pelo usuário e pelo dispositivo. Para saber mais, confira Recursos de segurança.
- Controle sua rede criando políticas de roteamento em um nível granular, até mesmo para o aplicativo individual. Para obter mais informações, confira Recursos de rede.
- Defina as configurações de VPN com um perfil XML padrão (ProfileXML) que é definido por um modelo de configuração padrão do setor. Pode-se implantar e gerenciar as configurações de VPN com o Windows PowerShell, o Microsoft Endpoint Configuration Manager, o Intune, o Designer de Configuração do Windows ou com qualquer ferramenta de MDM (gerenciamento de dispositivo móvel) de terceiros.

Controle de Aplicativo para Windows: é uma linha de defesa crucial para proteger as empresas, dado o cenário de ameaças de hoje, e tem uma vantagem inerente sobre as soluções antivírus tradicionais. Especificamente, o controle de aplicativo se afasta de um modelo de confiança do aplicativo em que todos os aplicativos são considerados confiáveis para um em que os aplicativos devem ganhar confiança para serem executados.

Microsoft Defender Application Guard: foi projetado para ajudar a evitar ataques antigos e recém-emergentes para ajudar a manter os funcionários produtivos.

AppLocker: ajuda a controlar quais aplicativos e arquivos os usuários podem executar. Isso inclui arquivos executáveis, scripts, arquivos do instalador do Windows, bibliotecas de vínculo dinâmico (DLLs), aplicativos empacotados e instaladores de aplicativos empacotados. O AppLocker também é usado por alguns recursos do Windows Defender Controle de Aplicativo.

Garantia de Aplicativo: foi lançado em 2018 para cumprir a promessa da Microsoft sobre a compatibilidade de aplicativos: “estamos comprometidos em garantir que todos os aplicativos comercialmente críticos funcionem nas versões mais recentes da nossa tecnologia.” Embora a maioria dos aplicativos continue a trabalhar após a implantação nos produtos mais recentes da Microsoft, os engenheiros do App Assure estão disponíveis para ajudar a resolver quaisquer problemas que possa enfrentar.

Acesso atribuído: é um recurso do Windows que se pode usar para configurar um dispositivo como um quiosque ou com uma experiência restrita do usuário. Quando se configura uma experiência de quiosque, um único aplicativo Plataforma Universal do Windows (UWP) ou o Microsoft Edge é executado em tela inteira, acima da tela de bloqueio. Os usuários só podem usar esse aplicativo. Se o aplicativo de quiosque estiver fechado, ele será reiniciado automaticamente.

Regras de redução de superfície de ataque: inclui todos os lugares em que um invasor pode comprometer os dispositivos ou redes da organização. Reduzir a superfície de ataque significa proteger os dispositivos e a rede da sua organização, o que deixa os invasores com menos maneiras de executar ataques.

BitLocker: é um recurso de segurança do Windows que fornece criptografia para volumes inteiros, abordando as ameaças de roubo ou exposição de dispositivos perdidos, roubados ou desativados inadequadamente.

BitLocker To Go: é Criptografia de Unidade de Disco BitLocker em unidades de dados removíveis. Esse recurso inclui a criptografia de:

- Unidades flash USB
- Cartões SD
- Unidades de disco rígido externas
- Outras unidades formatadas usando o sistema de arquivos NTFS, FAT16, FAT32 ou exFAT.

BranchCache: é uma tecnologia de otimização de largura de banda de WAN (rede de longa distância) incluída em algumas edições dos sistemas operacionais Windows Server 2016 e Windows 10, bem como em algumas edições do Windows Server 2012 R2, Windows 8.1, Windows Server 2012, Windows 8, Windows Server 2008 R2 e Windows 7. Para otimizar a largura de banda de WAN quando os usuários acessam conteúdo em servidores remotos, o BranchCache busca o conteúdo dos servidores de conteúdo da matriz ou da nuvem hospedada e o armazena em cache nas filiais, permitindo que os computadores cliente das filiais acessem o conteúdo localmente e não pela WAN.

Cortana: é a assistente de produtividade pessoal da Microsoft que o ajudará a economizar tempo e se concentrar no que é mais importante.

Credential Guard: evita ataques de roubo de credencial protegendo hashes de senha NTLM, TGTs (TGTs) e credenciais armazenadas por aplicativos como credenciais de domínio.

Logon personalizado: para suprimir elementos da interface do usuário do Windows relacionados à tela de boas-vindas e à tela de desligamento.

Iniciador de Shell: pode configurar um dispositivo de quiosque para usar quase qualquer aplicativo ou executável como seu shell personalizado.

Defender Antivírus: antivírus de extremidade.

DirectAccess: permite conectividade para usuários remotos com recursos de rede corporativa sem precisar de conexões tradicionais de VPN (rede virtual privada).

Domain Join: Associa dispositivo de trabalho à rede de trabalho ou de estudante.

Edge for Business: navegador corporativo.

Dispositivos associados do Microsoft Entra: são conectados usando uma conta organizacional do Microsoft Entra. O acesso aos recursos pode ser controlado com base na conta Microsoft Entra e nas políticas de Acesso Condicional aplicadas ao dispositivo.

Filtro de teclado: para suprimir pressionamentos de teclas indesejáveis ou combinações de teclas. Normalmente, um cliente pode usar determinadas combinações de teclas do Microsoft Windows, como Ctrl+Alt+Delete ou Ctrl+Shift+Tab para alterar a operação de um dispositivo bloqueando a tela ou usando o Gerenciador de Tarefas para fechar um aplicativo em execução. Esse comportamento pode não ser desejável se o dispositivo for destinado a uma finalidade dedicada.

LAPS (Solução de Senha de Administrador Local): é um recurso do Windows que gerencia e faz backup automaticamente da senha de uma conta de administrador local em seus dispositivos ingressados no Microsoft Entra ou no Windows Server Active Directory. Também pode usar o Windows LAPS para gerenciar e fazer backup automático da senha da conta do DSRM (Modo de Restauração dos Serviços de Diretório) em seus controladores de domínio do Windows Server Active Directory.

Canal de Manutenção a Longo Prazo: modelo de manutenção LTSC impede que os dispositivos ENTERPRISE LTSC recebam as atualizações de recursos usuais e fornece apenas atualizações de qualidade para garantir que a segurança do dispositivo permaneça atualizada.

Gerenciamento de Dispositivos móvel: gerenciamento empresarial para ajudar os profissionais de TI a gerenciar políticas de segurança da empresa e aplicativos empresariais, evitando comprometer a

privacidade dos usuários em seus dispositivos pessoais. Um componente de gerenciamento interno pode se comunicar com o servidor de gerenciamento.

Microsoft Desktop Optimization Pack (MDOP): é um portfólio de tecnologias disponíveis como uma assinatura para clientes do Software Assurance. O MDOP ajuda a melhorar a compatibilidade e o gerenciamento, reduzir os custos de suporte, melhorar o gerenciamento de ativos e melhorar o controle de política.

Memória persistente (ou PMem): é um novo tipo de tecnologia de memória que retém seu conteúdo por meio de ciclos de energia e pode ser usada como armazenamento de camada superior.

Sistema de Arquivos Resiliente: é o mais novo sistema de arquivos da Microsoft, desenvolvido para maximizar a disponibilidade de dados, dimensionar de modo eficiente conjuntos de dados muito grandes em diversas cargas de trabalho e fornecer integridade dos dados com resiliência a danos. Ele procura lidar com um conjunto crescente de cenários de armazenamento e estabelecer uma base para inovações futuras.

SMB Direct: dá suporte ao uso de adaptadores de rede que têm a capacidade RDMA (Acesso Remoto Direto à Memória). Os adaptadores de rede que possuem RDMA podem funcionar em velocidade máxima com menor latência sem comprometer o uso da CPU. Para cargas de trabalho como o Hyper-V ou o Microsoft SQL Server, isso permite que um servidor de arquivos remoto se pareça com um armazenamento local. O SMB Direct é automaticamente configurado e habilitado por padrão no Windows Server 2012 e em iterações futuras.

Inicialização sem marca: pode se suprimir elementos do Windows que aparecem quando o Windows é iniciado ou retomado e pode suprimir a tela de falha quando o Windows encontrar um erro do qual ele não pode se recuperar.

Filtro de gravação unificado (UWF): é um recurso opcional do Windows 10 que ajuda a proteger suas unidades interceptando e redirecionando todas as gravações na unidade (instalações de aplicativos, alterações de configurações, dados salvos) para uma sobreposição virtual. A sobreposição virtual é um local temporário limpo durante uma reinicialização ou quando um usuário convidado faz logoff.

Universal Print: é um serviço de impressão moderno baseado em nuvem e multilocatário.

Acesso condicional local usando dispositivos registrados: implanta políticas de conformidade de dispositivos para determinar se um dispositivo atende aos requisitos de configuração e segurança esperados.

Firewall do Windows: é um recurso de segurança que ajuda a proteger seu dispositivo filtrando o tráfego de rede que entra e sai do dispositivo. Esse tráfego pode ser filtrado com base em vários critérios, incluindo endereço IP de origem e destino, protocolo IP ou número da porta de origem e destino. O Firewall do Windows pode ser configurado para bloquear ou permitir o tráfego de rede com base nos serviços e aplicativos instalados em seu dispositivo. Isso permite que se restrinja o tráfego de rede apenas aos aplicativos e serviços que têm permissão explícita para se comunicar na rede.

Windows Hello para Empresas: é uma tecnologia de autenticação que permite que os usuários entrem em seus dispositivos Windows usando dados biométricos ou um PIN, em vez de uma senha tradicional. Ele fornece segurança aprimorada por meio de autenticação de dois fatores resistente a phishing e proteção de força bruta interna. Com FIDO/WebAuthn, Windows Hello também pode ser usado para entrar em sites com suporte, reduzindo a necessidade de lembrar várias senhas complexas.

Proteção de Informações do Windows (WIP): ajuda a proteger contra potencial vazamento de dados sem interferir na experiência do funcionário. A WIP também ajuda a proteger aplicativos e dados corporativos contra o vazamento de dados acidental em dispositivos de propriedade da empresa e dispositivos pessoais que os funcionários levam para o trabalho, sem exigir alterações no ambiente ou em outros aplicativos. O Azure Rights Management, outra tecnologia de proteção de dados, também funciona junto com o WIP. Ele estende a proteção de dados para dados que saem do dispositivo, como quando anexos de email são enviados de uma versão consciente da empresa de um cliente de email de gerenciamento de direitos.

Windows Update para Empresas: permite que os administradores de TI mantenham os dispositivos cliente Windows de sua organização sempre atualizados com as atualizações de segurança mais recentes e os recursos do Windows conectando diretamente esses sistemas ao serviço Windows Update. Pode-se

usar soluções de Política de Grupo ou MDM (mobile Gerenciamento de Dispositivos), como Microsoft Intune, para configurar as configurações do Windows Update for Business que controlam como e quando os dispositivos são atualizados.

VDA para ativação de assinatura do Windows: é um dispositivo ou um mecanismo de licenciamento com base em usuário para o gerenciamento de acesso a áreas de trabalho virtuais.

Suporte: 36 (trinta e seis) meses de suporte para o Windows 11.

12.3. São componentes do plano MS 365 Education A5 por usuário:

Além dos componentes do MS 365 Education A3, o A5 tem:

Power BI Pro: ferramenta de análise os dados da organização em gráficos, relatórios interativos e dashboards personalizados para tomada de decisões rápidas para impulsionar o negócio.

12.4. A descrição dos serviços e componentes de cada tipo de subscrição pode ser conferida no anexo II (Modern_Work_Plan_Comparison-Education.pdf).

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.214.075,40

Item	Descrição	Id. SGD	Id. Microsoft	Modelo de Licenciamento	Unidade de Referência	PMC-TIC	Qtd.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor 3 Anos R\$
1	MS 365 Educacional A3 por 36 (trinta e seis) meses	MS. 4.0 B0521	AAD-38391	Subscrição	1 mês	34,39	960	33.014,40	396.172,80	1.188.518,40
2	MS 365 Educacional A5 por 36 (trinta e seis) meses	MS. 4.0 B0544	AAD-38400	Subscrição	1 mês	71,00	10	710,00	8.520,00	25.560,00
Total								33.724,40	404.692,80	1.214.078,40

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A mudança para o ambiente do Google acarretaria impactos significativos no modo de trabalho de todos os usuários da organização, em virtude da diferença que há entre as interfaces dos aplicativos das duas empresas, assim como a infraestrutura relacionada. Tal mudança também ocasionaria a necessidade de contratação de treinamento para todos os usuários do Instituto e de empresa para implantação e migração dos dados.

14.2. Com a contratação da Microsoft não há necessidade de contratação de outros itens e os softwares podem ser colocados em uso imediatamente, visto que os usuários do Instituto já têm expertise nos padrões dos aplicativos.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. O Ipea adquiriu o status de instituição de ensino junto à Microsoft. Essa classificação possibilita acesso aos produtos com preços reduzidos.

15.2. Outro fator foi a eliminação da necessidade de contratação de implantação, migração de dados e treinamento que seria necessário na contratação de produtos da Google. Fato que não é necessário com a Microsoft, visto que os usuários já utilizam seus produtos no Ipea.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Resultados a serem alcançados com a contratação

1. Aumento da eficiência operacional e produtividade, por meio da automação de processos e disponibilização de ferramentas de colaboração e comunicação integradas;
2. Melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo a continuidade e estabilidade dos processos de trabalho automatizados;
3. Melhoria da segurança e proteção de dados, com recursos avançados de segurança e privacidade fornecidos pela plataforma;
4. Facilitação da tomada de decisões embasadas em informações consistentes e análises de dados precisas, graças ao uso ampliado e efetivo do Power BI;
5. Agilidade no desenvolvimento de aplicativos personalizados, permitindo a adaptação rápida dos processos às necessidades em constante evolução do mercado;
6. Redução de custos operacionais, com a troca de licenças e aquisição de licenças avulsas mais acessíveis, otimizando o investimento em soluções de tecnologia;
7. Padronização das soluções existentes, garantindo estabilidade, redução de riscos e minimização dos custos associados à substituição de tecnologias;
8. Acesso à versão mais recente do software em tempo real, sem a necessidade de atualizações manuais;
9. Simplificação da gestão de serviços de TI, com uma plataforma integrada que facilita a identificação e solução de problemas na arquitetura tecnológica;
10. Potencialização das soluções Microsoft em uso, ampliando a segurança, a colaboração e a análise de dados, além de possibilitar a inovação e a agregação de valor aos serviços oferecidos;
11. Suporte técnico abrangente e disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo a resolução rápida de problemas e a minimização do tempo de inatividade;
12. Flexibilidade de pagamento com base no número de usuários, permitindo uma melhor previsibilidade de custos e evitando gastos excessivos com licenças desnecessárias;

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Elaboração do TR e MGI.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme item 14 (Justificativa técnica da escolha da solução) a contratação da Google não é viável, em virtude dos impactos significativos no modo de trabalho de todos os usuários da organização.

De acordo com o item 15 (Justificativa econômica da solução) o Ipea foi contemplado com um status de instituição de ensino junto à Microsoft, possibilitando assim acesso a produtos com preços reduzidos. Além disso não é necessária a contratação de treinamento, visto que os usuários já utilizam produtos Micros

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN NUNES WILL DE OLIVEIRA

Integrante Requisitante

ALLAN RICARDO ALVES

Integrante Técnico

MANOEL DE RIBAMAR CARDOSO BARROSO

Integrante Administrativo

LUCAS FERREIRA MATION

Autoridade máxima da área de TIC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_IPEA - 0590793 - Ata de Reunião_CTI.pdf (201.79 KB)
- Anexo II - Modern_Work_Plan_Comparison-Education.pdf (1013.07 KB)

Anexo I - SEI_IPEA - 0590793 - Ata de Reunião_CTI.pdf



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF
Telefone: 20265607
www.ipea.gov.br

ATA DE REUNIÃO

Unidade: CTI/CGDTI			
Local: sala de reuniões - 3º D	Data: 19/01/2024	Início: 10h10min.	Término: 12h30min.

PARTICIPANTES:

Consultar lista de presença conforme documento SEI nº 0590855.

OBJETIVO DA REUNIÃO (PAUTA):

A reunião teve início às 10:10 do dia 19/01/2024, com o presidente do CTI, Lucas Mation, propondo as datas para o cronograma das reuniões do ano de 2024, sendo elas: 1ª - 19/01; 2ª - 19/abril, 3ª - 02/agosto e a 4ª - 08/novembro. **Todos aprovaram o cronograma proposto.**

Em seguida o presidente explica que precisamos de um PDTI para respaldar as contratações de TI. Esclarece que o atual venceu em dezembro/2023 e que a ideia é prorrogá-lo por mais 1(um) ano até que um novo seja elaborado e apresentou o passo a passo da elaboração até a publicação, esclarecendo também que o novo terá validade de 3(três) anos. **Foi aprovado a prorrogação do atual por mais um ano.**

Dando continuidade, o presidente apresentou um breve resumo dos gastos com TI em 2023: Storage, Hiperconvergência, melhorias do data center RJ/BSB e PCs. Quanto aos PCs, que ainda estão para serem entregues, esclareceu que a distribuição será feita baseando-se nos critérios de alocação de: trabalhando de modo presencial; necessidade (da função e que não seja atendida pelo servidor de rede) e senioridade. **Foi aprovado este critério de alocação para os novos PCs, com base em listas de demandas enviadas pelas diretorias.**

Brandão, representante da DINTE, mencionou que antigamente era feita a distribuição identificando as máquinas mais velhas e substituiu fazendo escalonamento e sugeriu que isso fosse pensado.

O presidente detalhou também os gastos com Hardware e software, com suporte, updates, manutenção, gastos com internet e também com impressoras, que somam um total de 9,5 milhões, sendo 5,8 de investimento e 3,7 de custeio em 2023.

Continuando, o presidente apresentou um Plano de Gastos para 2024, detalhados na ordem de prioridade.

Após apresentação do plano entrou-se na discussão da 1ª contratação do ano que é o pacote de escritório e e-mail, que já vinha sendo debatida nas reuniões anteriores, conforme resumo apresentado. Foi informado ao CTI que tanto a Microsoft como o Google classificaram o IPEA como instituição educacional o que altera os valores das licenças. O presidente apresentou um comparativo de cada licença e esclareceu que o diferencial seria a autenticação em 2 fatores, que traz mais segurança.

Brandão pergunta se essa autenticação seria para todos os sistemas do IPEA. Paulo- vice-presidente do CTI- respondeu que a princípio para acesso à máquina e ao Office.

Passaram então a discutir a contratação de ferramenta low-code para criação de sistemas. Rafael Henrique – convidado, pergunta quais atividades irão ser atendidas por tal ferramenta. Rafael Osório – representante da DISOC sugere avaliar existe demanda que justifique a contratação. Lucas explica que essa contratação de lowcode é baixa prioridade e que apenas foi listada para caso tenha orçamento e necessidade/demanda.

O presidente detalhou como está o andamento da contratação da fábrica de software.

Voltando a discussão do Office365, o presidente colocou a necessidade de votação nesta reunião, visto que após os debates acerca do produto, os testes que foram feitos e a análise do Gartner sobre o assunto já tínhamos respaldo para aprovação nesta reunião.

Antonio Lassance – representante da presidência, pontuou que em uma reunião com a presidenta do IPEA, Luciana Servo, a mesma havia sugerido que fizessem as duas contratações, tanto Microsoft quanto a Google, visto em função do custo atrativo das licenças educacionais e de serviços complementares das duas plataformas. Paulo- vice-presidente do CTI- apresentou alguns gargalos técnicos e operacionais quanto a contratação simultânea de Microsoft e Google no momento.

Ficou aprovado que compraríamos inicialmente a licença da Microsoft (M365) com custo máximo estimado em R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) anual. Foi deliberado que a possibilidade aquisição de licença da Google será avaliada posteriormente, podendo ser rediscutida em reunião futura.

Ressaltamos que todo detalhamento do que foi apresentado na reunião pode ser encontrado no documento SEI nº 0590856.

Nada mais a ser colocado e/ou dúvidas, a reunião foi encerrada às 12h30.

vide assinaturas eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Felix Garcia Lopez Junior, Coordenador(a) de Estudos e Políticas do Estado e das Instituições - COINS**, em 29/01/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Malta de Sá Brandão, Membro de Comissão**, em 29/01/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Mation, Coordenador (a) Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação - CGDTI**, em 29/01/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moda Lari, Membro de Comissão**, em 29/01/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Guerreiro Osório, Coordenador(a)-Geral de Estudos e Políticas Sociais - CGSOC**, em 29/01/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Mezadre Pompermayer, Técnico(a) de Planejamento e Pesquisa - TP**, em 29/01/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis Morandi, Integrante Técnico**, em 30/01/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gaiger Silveira, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional - DIDES**, em 06/02/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lassance, Coordenador-Geral de Imprensa e Comunicação Social**, em 07/02/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0590793** e o código CRC **EAE39FED**.

Anexo II - Modern_Work_Plan_Comparison-Education.pdf



Microsoft 365, Office 365, Enterprise Mobility + Security, and Windows 11 Subscriptions for Education



Jump to section →

[Microsoft 365 apps](#)
[Email, calendar, and scheduling](#)
[Social, intranet, and storage](#)
[Meetings, calling, and chat](#)

[Classroom tools](#)
[Content services](#)
[Project and task management](#)
[Automation, app building, and chatbots](#)

[Analytics](#)
[Viva Insights](#)
[Viva Learning](#)
[Threat protection](#)

[Endpoint and app management](#)
[Identity and access management](#)
[Data lifecycle management](#)
[Information protection](#)

[eDiscovery and auditing](#)
[Insider risk management](#)
[Windows](#)
[Add-on subscriptions](#)

◆ Student Use Benefit available. Availability varies by purchasing channel. Refer to the [Microsoft Product Terms](#) for details.

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Microsoft 365 apps

Desktop client apps ¹	•	◆	◆				◆	◆				
Microsoft 365 for mobile ²	•	◆	◆			•	◆	◆				
Install apps on up to 5 PCs/Mac + 5 tablets + 5 smartphones	• ³	◆	◆			• ³	◆	◆				
Microsoft 365 for the web	•	◆	◆			•	◆	◆				
Visio for the web	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Editor premium features		◆	◆				◆	◆				
Multilingual user interface for Microsoft 365 apps	•	◆	◆				◆	◆				

¹ Includes Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Outlook, Access (PC only), and Publisher (PC only)

² Includes Word, Excel, PowerPoint, Outlook, and OneNote mobile Apps

³ Mobile apps only

Email, calendar, and scheduling

Exchange Plan 1 (50 GB mailbox)	•					•						
Exchange Plan 2 (100 GB mailbox)		◆	◆				◆	◆				
Calendar	•	◆	◆			•	◆	◆				
Outlook desktop client	•	◆	◆				◆	◆				
Auto-expanding email archive		◆	◆				◆	◆				
Exchange Online Protection	•	◆	◆			•	◆	◆				
Public folder mailboxes	•	◆	◆			•	◆	◆				
Resource mailboxes	•	◆	◆			•	◆	◆				
Inactive mailboxes	•	◆	◆				•	•				
Microsoft Shifts	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Bookings		◆	◆				•	•				

Social, intranet, and storage

SharePoint Plan 1 ^{1,2}	•					•						
SharePoint Plan 2 ¹		◆	◆				◆	◆				
Yammer Academic	•	◆	◆			•	◆	◆				

¹ Refer to the [Office 365 Education service description](#) for details on included storage.

² Effective February 1, 2024, Office 365 A1 free users will have a maximum limit of 100GB OneDrive storage.



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Meetings, calling, and chat

Microsoft Teams	•	◆	◆			•	◆	◆				
1:1 and group online audio and video calls	•	◆	◆			•	•	•				
Scheduled meetings	•	◆	◆			•	•	•				
Recorded meetings	•	◆	◆			•	•	•				
Town hall ²		•	•				•	•				
Webinars		•	•				•	•				
Teams Phone Standard			•					•				
Audio Conferencing ¹			•					•				

¹ [Check country and region availability.](#)

² Premium Town hall features available by adding Teams Premium users subscription. [Learn more.](#)

Classroom tools

Classroom experience in Microsoft Teams	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Whiteboard	•	◆	◆			•	◆	◆				
OneNote Class Notebook	•	◆	◆			•	◆	◆				
Minecraft Education	•	◆	◆									
Learning Accelerators	•	•	•			•	•	•				
Take a Test app ¹	•	•	•									
Set up School PCs app ¹	•	•	•									

¹ Access via Microsoft Store for Education

Content services

Microsoft Graph API	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Search	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Stream	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Forms ¹	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft Lists	•	◆	◆			•	◆	◆				
Delve	•	◆	◆			•	◆	◆				

¹ Licensed users can create/share/manage forms. Completing/responding does not require a Forms license

Project and task management

Microsoft Planner	•	◆	◆			•	◆	◆				
Microsoft To-Do	•	◆	◆			•	◆	◆				

Automation, app building, and chatbots¹

Power Apps for Microsoft 365	•	◆	◆			•	◆	◆			◆ ³	◆ ³
Power Automate for Microsoft 365	• ²	◆	◆			• ²	◆ ²	◆ ²				
Power Virtual Agent for Teams		◆	◆				◆	◆				
Dataverse for Teams		◆	◆				◆	◆				

¹ Refer to the [licensing FAQs and Licensing Guide](#) for details including functionality limits.

² Cloud flows only; no desktop flows.

³ Desktop flows only; no cloud flows.



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Analytics

Compliance Management	•	◆	◆			•	◆	◆				
Education Analytics	•	◆	◆			•	◆	◆				
Adoption Score	•	◆	◆			•	◆	◆				
Secure Score	•	◆	◆			•	◆	◆			•	•
Power BI Pro			•					•				

Viva Insights¹

Viva Insights app in Teams		•	•			•	•	•				
Personal insights and experiences		•	•			•	•	•				
Premium personal insights and experiences ²			•					•				

¹ Requires Exchange Online, Manager and Leader insights, Advanced insights, and additional Premium personal insights are available with the Viva Insights and Viva Suite add-ons.

² Includes the Shorten a meeting feature, Delay delivery plan, and Track email open rate inline suggestions.

Viva Learning^{1,2}

Viva Learning in Teams		•	•			•	•	•				
Create learning tabs in Teams channels		•	•			•	•	•				
Search, share, and chat about learning content		•	•			•	•	•				
Microsoft Learn and Microsoft 365 Training libraries + 125 top LinkedIn Learning courses		•	•			•	•	•				
Organization-generated content with SharePoint and Viva Learning		•	•			•	•	•				

¹ Included with Faculty licenses only.

² Course recommendations and progress tracking, integration with 3rd party content providers and Learning Management Systems, and learning content surfaced across Microsoft 365 suite available with the Viva Learning or Viva suite add-on license.

Viva Connections

Microsoft Viva Connections for Education	•	•	•			•	•	•				
--	---	---	---	--	--	---	---	---	--	--	--	--

Threat protection

Microsoft Defender Antimalware		•	•								•	•
Microsoft Defender Firewall		•	•								•	•
Microsoft Defender Exploit Guard		•	•								•	•
Microsoft Defender Credential Guard		•	•								•	•
BitLocker and BitLocker To Go		•	•								•	•
Windows Information Protection		•	•								•	•
Microsoft Defender for Endpoint Plan 1		•	•									
Microsoft Defender for Endpoint Plan 2			•	•								•
Microsoft Defender for Identity			◆	•					◆			
Microsoft Defender for Office 365 Plan 2			◆	◆ ¹				◆ ¹				
Microsoft Defender Application Guard for Edge		•	•								•	•
Microsoft Defender Application Guard for Office			◆	◆								
Safe Documents			•	•								

¹ Student Use Benefit = Microsoft Defender for Microsoft 365 Plan 1



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Endpoint and app management

Microsoft Intune for Education	•	◆	◆					◆	◆		
Microsoft Intune Remote Help	•	•	•								
Mobile Device Management	•	◆	◆		•	◆	◆	•	•	•	•
Windows Autopilot	•	•	•					•	•		
Mobile application management	•	•	•					•	•	•	•
Group Policy support for Windows	•	•	•							•	•
Group Policy support for Microsoft 365 apps	•	•	•			•	•				
Microsoft cloud policy support	•	•	•			•	•				
Shared computer activation for Microsoft 365 apps		•	•			•	•				
Endpoint Analytics		•	•					•	•		

Identity and access management

Microsoft Entra ID ² for Education	•					•					
Microsoft Entra ID ² Plan 1		◆						◆			
Microsoft Entra ID ² Plan 2			◆	◆					◆		
User Provisioning	•	◆	◆	◆		•	◆	◆	◆	◆	
Cloud user self-service password change	•	◆	◆			•	◆	◆	◆	◆	
Cloud user self-service password reset		◆	◆	◆				◆	◆		
Hybrid user self-service password change/reset with on-premises write-back		◆	◆	◆				◆	◆		
Advanced Security Reports		◆	◆	◆				◆	◆		
Multi Factor Authentication	•	◆	◆	◆		•	◆	◆	◆	◆	
Conditional Access	•	◆	◆	◆				◆	◆		
Microsoft Defender for Cloud Apps ¹			◆	•	•				•		
Microsoft Defender for Cloud Apps Discovery		◆	◆					◆	◆		
Office 365 Cloud App Security		◆	◆				◆	◆			
Risk Based Conditional Access / Identity Protection			◆	◆					•		
Privileged Identity Management			◆	◆					•		
Access Reviews			◆	◆					•		
Entitlement Management			◆	◆					•		
Microsoft 365 Groups	•	◆	◆			•	◆	◆			
On-premises Active Directory sync for SSO	•	◆	◆			•	◆	◆	◆	◆	
DirectAccess supported		◆	◆							•	•
Windows Hello for Business	•	◆	◆							•	•
Microsoft Advanced Threat Analytics		◆	◆					◆	◆		
School Data Sync	•	•	•			•	•	•			

¹ Formerly Microsoft Cloud App Security.

² Formerly Azure Active Directory Premium.



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Data lifecycle management

Manual retention labels	•	◆	◆			•	◆	◆	•	•		
Basic org-wide or location-wide retention policies		•	•				•	•				
Rules-based automatic retention policies			•	•				•				
Machine Learning-based retention			•	•								
Teams retention policies		•	•				•	•	•	•		
Records Management			•	•				•				

Information protection

Azure Information Protection Plan 1		•							•			
Azure Information Protection Plan 2			•	•						•		
Manual, default, and mandatory sensitivity labeling in Microsoft 365 apps		•	•									
Automatic sensitivity labeling in Microsoft 365 apps			•	•								
Manual labeling with the AIP app and plugin		•	•				•	•				
Automatic labeling in the AIP plugin			•	•				•	•			
Automatic sensitivity labels in Exchange, SharePoint and OneDrive			•	•				•				
Default sensitivity labels for SharePoint document libraries			•	•				•				
Sensitivity labels based on advanced classifiers (e.g., Trainable Classifiers, EDM, Named Entities, Contextual)			•	•								
Sensitivity labeling for containers in Microsoft 365		•	•				•	•				
Basic Message Encryption	•	◆	◆			•	◆	◆	• ¹	• ¹		
Advanced Message Encryption			•	•				•				
Customer Key			•	•				•				
Personal Data Encryption		•	•								•	•

¹ Does not include Exchange email service.

Data Loss Prevention (DLP)

DLP for emails and files	•	◆	◆			•	◆	◆				
DLP for Teams chat			•	•				•				
Endpoint DLP			•	•								

eDiscovery and auditing

Content Search	•	◆	◆		•	•	◆	◆				
eDiscovery (Standard) (including Hold and Export)	•	•	•	•	•	•	•	•				
Litigation Hold		•	•				•	•				
eDiscovery (Premium)			•	•				•				
Audit (Standard)	•	◆	◆			•	◆	◆				
Audit (Premium)			•	•				•				



Suite licenses

Microsoft 365					Office 365			Enterprise Mobility + Security		Windows 11	
A1 for devices	A3	A5	A5 Security ¹	A5 Compliance ¹	A1	A3	A5	A3	A5	Education A3	Education A5

¹ Requires Microsoft 365 A3 or Office 365 A3 + Enterprise Mobility + Security A3.

Insider risk management

Insider Risk Management			•		•						
Communication Compliance			•		•			•			
Information Barriers	•	•	•		•	•		•			
Customer Lockbox			•		•			•			
Privileged Access Management			•		•			•			

Windows

Windows 11 Pro Education	• ¹										
Windows 11 Education/Enterprise		◆ ²	◆ ²							◆ ²	◆ ²
Azure Virtual Desktop (AVD)		◆	◆							◆	◆
Windows 365 Enterprise		◆	◆							◆	◆
Virtual Desktop Access		•	•							•	•
Universal Print ^{3,4}	•	◆	◆							◆	◆
Windows Update for Business deployment service		◆	◆							◆	◆

¹ Microsoft 365 A1 for devices includes the right to upgrade to Windows 11 Pro Education at no additional cost.
² Student Use Benefit = Windows 11 Education A3
³ Student license includes the ability to use Universal Print functionality but does not include any print jobs. Student print jobs will be deducted from the faculty pool.
⁴ 5 print jobs per month for each Microsoft 365 A3/A5 license and 5 print jobs per month for each Windows A3/A5 license



Add-on subscriptions

Expand the power and security of your Microsoft 365 plans with these additional options.

- = Included
- ◐ = Partially included
- + = Can be added
- N/A = Not available

Microsoft 365		Office 365		
A3	A5	A1	A3	A5

Copilot

Copilot for Microsoft 365 ¹	+	+	N/A	+	+
Copilot Studio per tenant	+	+	+	+	+

¹ Faculty licenses only; student licenses not available

Security and Compliance

Microsoft 365 A5 Security	+	●	+ ⁴	+ ⁴	+ ⁴
Microsoft 365 A5 Compliance	+	●	+ ⁴	+ ⁴	+ ⁴
Microsoft 365 A5 Info Protection and Governance	+	●	+ ⁵	+ ⁵	◐+ ^{5,6}
Microsoft 365 A5 Insider Risk Management	+	●	+	+	◐+ ⁷
Microsoft 365 A5 eDiscovery and Audit	+	●	+	+	●
Microsoft Defender for Identity	+	●	+	+	+
Microsoft Defender for Microsoft 365 Plan 1	+	●	+	+	+
Microsoft Defender for Microsoft 365 Plan 2	+	●	+	+	+
Microsoft Defender for Cloud Apps ¹	+	●	+	+	+ ²
Microsoft Defender for Endpoint Plan 1	●	●	+	+	+
Microsoft Defender for Endpoint Plan 2	+	●	+	+	+
Microsoft Defender for Endpoint for servers ⁸	+	+	+	+	+
Microsoft Defender Vulnerability Management add-on ⁹	+	+	+	+	+
Microsoft Defender Vulnerability Management add-on to Defender for Endpoint for servers ¹⁰	+	+	+	+	+
Priva Privacy Risk Management	+	+	+	+	+
Priva Subject Rights Requests	+	+	+	+	+
Premium Assessments add-on for Compliance Manager ³	+	+	+	+	+
Microsoft Entra ID ¹² Plan 1	●	●	+	+	+
Microsoft Entra ID ¹² Plan 2	+	●	+	+	+
Microsoft Intune (Plan 1) for Education	●	●	+	+	+
Microsoft Intune Plan 2	+	+	+ ¹¹	+ ¹¹	+ ¹¹
Microsoft Intune Suite	+	+	+ ¹¹	+ ¹¹	+ ¹¹
Endpoint Privilege Management	+	+	+ ¹¹	+ ¹¹	+ ¹¹
Microsoft Purview Data Loss Protection (for email and files)	●	●	+	●	●
Exchange Online Archiving	●	●	+	●	●

¹ Formerly Microsoft Cloud App Security (MCAS).

² Office 365 A5 includes Office 365 Cloud App Security only, which is a subset of Microsoft Defender for Cloud Apps capabilities.

³ [Get details on available assessments.](#)

⁴ Requires EMS A5/E5.

⁵ Requires EMS A5/E5 or Azure Information Protection Plan 1 standalone.

⁶ Office 365 A5 includes DLP for Teams chat, Rules-based auto classification, advanced Information Governance, Advanced Message Encryption, and Customer Key value of Microsoft 365 A5 Information Protection and Governance but does not include Machine Learning-based auto classification (trainable classifiers).

⁷ Office 365 A5 includes the Communication Compliance, Information Barriers, Customer Lockbox, and Privileged Access Management value of M365 A5 Insider Risk Management but does not include the Insider Risk Management product/service.

⁸ Separate license required for each OSE (e.g., servers or virtual machines). See OSE definition in the [Product Terms glossary](#).

⁹ Requires Microsoft Defender for Endpoint Plan 2 standalone or subscription/suite that includes Defender for Endpoint P2.

¹⁰ Requires Microsoft Defender for Endpoint for servers.

¹¹ Requires Microsoft Intune for Education or Intune Plan 1.

¹² Formerly Azure Active Directory Premium.



Add-on subscriptions

- = Included
- ◐ = Partially included
- + = Can be added
- N/A = Not available

Microsoft 365		Office 365		
A3	A5	A1	A3	A5

Teams Services^{1,2}

Teams Premium	+	+	+	+	+
Audio Conferencing	+	●	+	+	●
Teams Phone Standard	+	●	+	+	●
Domestic Calling Plan	+ ³	+	+ ³	+ ³	+
Pay-as-you-go Calling Plan	+ ³	+	+ ³	+ ³	+
International Calling Plan ⁴	+ ³	+	+ ³	+ ³	+
Teams Phone with Domestic Calling Plan	+	◐ ⁵	+	+	◐ ⁵

¹ [Check country and region availability.](#)
² Faculty licenses only; student licenses not available.
³ Teams Phone Standard required.
⁴ Includes full Domestic Calling Plan.
⁵ Microsoft 365 A5 and Office 365 A5 include Teams Phone Standard. Choose a Calling Plan to add calling minutes.

SharePoint and storage

SharePoint Advanced Management	+	+	+	+	+
Extra Graph Connector Capacity	+	+	N/A	+	+
Microsoft 365 Extra File Storage	+	+	+	+	+
eDiscovery Storage	+	+	+	+	+
Advanced Data Residency	+	+	+	+	+

Microsoft Viva

Viva Insights ¹	+	+	+	+	+
Viva Learning ¹	+	+	+	+	+
Viva suite ¹	+	+	+	+	+
Viva Goals ¹	+	+	+	+	+
Viva Glint ¹	+	+	+	+	+

¹ Faculty licenses only; student licenses not available

Power Platform

Power BI Pro	+	●	+	+	●
Power BI Premium	+ ¹	+	+ ¹	+ ¹	+ ¹

¹Requires Power BI Pro, Microsoft 365 E5, or Office 365 E5

Windows

	Microsoft 365		Office 365			Windows 11 Education	
	A3	A5	A1	A3	A5	A3	A5
Universal Print Volume Add-on (500 print jobs)	+	+	N/A	N/A	N/A	+	+
High Efficiency Video Codec (HEVC)	+	+	N/A	N/A	N/A	+	+

ANEXO II AO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel personalizado da empresa)

Processo nº **03001.000346/2024-71**

Pregão Eletrônico nº/.....

Razão Social: CNPJ:

Endereço: Tel.:

CEP: Cidade:

Banco: Agência: Conta:

Apresentamos a nossa Proposta para a licitação referente a aquisição de licenças, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES - CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS – MICROSOFT / LICENÇAS EDUCACIONAIS

Grupo	Item	CATSER	Identificador SGD	Descrição	Identificador Microsoft	Modelo de Licenciamento	Qtd.	Valor (Mês)	Valor Total (Ano)
Único	01	27502	MS.4.0-B0521	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	AAD-38391	Subscrição	960	R\$	R\$
	02	27502	MS.4.0-B0544	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	AAD-38400	Subscrição	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (MÊS / ANO)								R\$	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO POR 36 MESES								R\$	

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que:

1. O preço cotado inclui todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste pregão;

2. Quaisquer tributos, custos e despesas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
3. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato dela advindo;
4. Estamos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações;

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome:
Endereço:
CEP: Cidade:
CPF:..... Cargo/Função:
RG: Órgão Expedidor:
Naturalidade: Nacionalidade:
Dados Bancários:.....

Local e data

.....

Assinatura e carimbo (representante da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Coordenador de Compras e Contratos - COCCT**, em 24/06/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0623586** e o código CRC **A1243D85**.



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF
Telefone:
www.ipea.gov.br

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE
PESQUISA ECONÔMICA APLICADA -
IPEA E A
EMPRESA

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.142, de 29 de março de 2010, com sede na cidade de Brasília - DF, no SEPS QUADRA 702/902, CONJUNTO C, TORRE B, ASA SUL - BRASÍLIA-DF, CEP 70.390-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.892.175/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor de Desenvolvimento Institucional**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, nomeado(a) pela Portaria nº XXX, de XX de XXXX de 2023, publicada no D.O.U. de XX de XXXX de 2023, portador da Matrícula Funcional nº **XXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no [Processo nº 03001.000346/2024-71](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de subscrições de licenças de uso de software e soluções da plataforma Microsoft 365 Educacional, na modalidade SaaS (software como serviço), **por 36 (trinta e seis) meses**, com direito a manutenção, atualização e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Objeto da contratação:

ESPECIFICAÇÕES - CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS – MICROSOFT / LICENÇAS EDUCACIONAIS									
Grupo	Item	CATSER	Identificador SGD	Descrição	Identificador Microsoft	Modelo de Licenciamento	Qtd.	Valor (Mês)	Valor Total (Ano)
Único	01	27502	MS.4.0-B0521	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	AAD-38391	Subscrição	960	R\$	R\$
	02	27502	MS.4.0-B0544	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	AAD-38400	Subscrição	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Mês / Ano)								R\$	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO POR 36 MESES								R\$	

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos contados da data de assinatura da CONTRATANTE, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021 sem possibilidade prorrogação;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O custo total da contratação é de R\$(.....), pelo período de 3 anos, sendo que o pagamento ocorrerá em 3 parcelas iguais de: R\$ para o exercício 2024, R\$ para o exercício 2025, R\$ para o exercício 2026;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do

ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta dias*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Não se aplica)

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. (Não se aplica)

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. (Não se aplica)

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato. (Não se aplica)

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. (Não se aplica)

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art.](#)

[116](#)); (Não se aplica)

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)); (Não se aplica)

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

9.25. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado;

9.26. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado;

9.26.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII E XIII](#))

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para o período proposto na cláusula da vigência.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

- 11.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 11.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **item 11.7** deste contrato.
- 11.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 11.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.8, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 11.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 11.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).
- 11.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for notificada.
- 11.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).
- 11.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 11.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº](#)

[14.133, de 2021](#));

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) **Multa:**

I - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

III - O atraso superior a 30 dias dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

IV - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 40% do valor do Contrato.

V - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

VI - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 100% do valor do Contrato.

VII - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

VIII - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)[A1]

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.
- 13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I - [Gestão/Unidade: 113601](#)
 - II - [Fonte de Recursos: 1000](#)
 - III - [Programa de Trabalho: 225244](#)
 - IV - [Elemento de Despesa: 33.90.40-06](#)
 - V - [Plano Interno: 100ADMNIBSB](#)
 - VI - [Nota de Empenho: a definir](#)
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome:	2) Nome:
Matrícula Funcional nº: XXXXXXXXX	Matrícula Funcional nº: XXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Coordenador de Compras e Contratos - COCCT**, em 24/06/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0623599** e o código CRC **0052C782**.